



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 36/2024
Processo Administrativo
Nº 280/2024

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ANTONIO VINCENZI

Objeto

Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de conjuntos de poste com luminária na Pista de Caminhada, e substituição dos globos ornamentais do município, com material e mão de obra com recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP.;

Prazo de Entrega/Execução: (20 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 292.937,50 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1							
2							
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			

VOLUME II



RETIFICAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Após pedido de esclarecimento realizado através da plataforma BLL, foi verificado que os valores referentes ao Lote 2 estão em desacordo com os orçamentos (páginas 16 a 29), sendo necessária a retificação do Procedimento Administrativo e Edital para correção dos valores.

O valor estimado da contratação será de **R\$ 292.937,50 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**.

Ibaiti, 12 de novembro de 2024


Rosângela Teixeira

Pregoeira

Portaria nº 2001, de 14/02/2024



Município de Ibaiti
Solicitação 195/2024



Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
195	Aquisição de Material	18/10/2024	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
57-4	ANTONIO VINCENZI	279/2024	
Local			
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Locais determinados no Termo de Referência		20 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de conjuntos de poste com luminária a Pista de Caminhada, e substituição dos globos ornamentais do município, com material e mão de obra com recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP.

Justificativa:

Justifica-se a necessidade da compra dos postes ornamentais para a pista de saúde para melhorar a qualidade da iluminação no local, sendo instalados entre os super postes já existentes, que não são suficientes para clarear a localidade, com a finalidade de fornecer o conforto e segurança para população, durante suas práticas esportivas e de saúde, como também a segurança.

A substituição dos globos localizados na Rua Paraná por globos de LED, visa a economia de consumo e o aumento da luminosidade, ampliando o uso eficiente de energia, melhorando a imagem da cidade e favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno, dando segurança ao trânsito e embelezando as áreas urbanas, aparelhos públicos e paisagens.

Esta equipe entende por solicitar lâmpadas tipo LED, devido a elevada vida útil dessa tecnologia, que apesar de mais onerosa de imediato, ao longo do tempo representará economia, visto que haverá menor consumo de energia por lâmpada, menor custo de reposição com mão-de-obra de electricista e eliminação dos reatores como equipamento essencial para o sistema de iluminação, a título de esclarecimento citamos o link do Banco Nacional do Desenvolvimento demonstrando os principais benefícios do uso de iluminação a LED

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/conhecimento/noticias/noticia/iluminacao-led>.

Além da eficiência, nosso objetivo com a presente contratação visa a redução do consumo de energia elétrica e manutendões e ainda, além da economia nas despesas com custeio, a medida guarda consonância com as políticas de sustentabilidade e a adoção de providências para racionalização de gastos públicos.

Lote
001 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	30,00	5.221,25	156.637,50

Contratação de empresa especializada com registro no CREA/CFT, incluso mão de obra, equipamentos e ferramental para a instalação de 30 conjuntos de poste e luminária ornamental na Pista de Saúde com: Poste de aço SAE 1010/1020, cônico contínuo reto circular, com espessura mínima da chapa de 2,25 mm, com 4,10 m de altura livre do solo, com base e 04 chumbadores de 1/2"x 400 mm. Fabricado a partir de chapa de aço carbono diâmetro na base de 120 mm e no topo Uma ponteira de 57 mm para a instalação da luminária. O poste deverá pintado com pintura eletrostática poliéster a 220°C na cor a definir. Luminária deverá de conter 3 módulos retangulares, cada módulo é acoplado com dissipador de alumínio injetado. Cada módulo possui 30 Leds totalizando 90 Leds para a luminária. Os módulos têm grau de vedação IP67. A luminária tem fluxo luminoso de aproximadamente 22500 lumens e potência de consumo máxima de 150W. A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura de cor é maior que 75. Os Leds nesta configuração tem eficiência de 150lm/w. Vida útil do LED de 100000 horas. O sistema conta com um driver blindado de 150W de potência com grau de vedação IP67. Saída de 2,8A, fator de potência maior que 0,98 e THD menor que 20%. Ta e Tc do driver são 60 e 90 graus respectivamente, grau de resistência mecânica IK08 e Dispositivo de proteção contra surtos 10 KVA. Os Postes serão intercalados entre os superpostes já existentes e ligados na rede de distribuição existente e as ligações serão feitas dentro de uma caixa de passagem de concreto 30x30x30, na base de cada poste. Cor a definir.

TOTAL 156.637,50



Município de Ibaíti
Solicitação 195/2024



Equipiano

Página:2

Lote
002 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	47,00	2.900,00	136.300,00
--------	-----------------------	-------	-------	----------	------------

Contratação de empresa especializada com registro no CREA/CFT, incluso mão de obra, equipamentos e ferramental para a substituição de 47 Globos do modelo republicano, por modelos mais eficiente de Tecnologia Led 150W SMD, e a instalação de um poste republicano completo com duas luminárias republicanas Led, a luminária tem fluxo luminoso de aproximadamente 22500 lumens e potência de consumo máxima de 150W. A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura de cor é maior que 75. Os Leds nesta configuração têm eficiência de 150lm/w. Vida útil do LED de 100000 horas. Cor a definir.

TOTAL 136.300,00

TOTAL GERAL 292.937,60

ANTONIO VINCENZI
Solicitante

- 1 -

TERMO DE REFERENCIA

Pregão - Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de conjuntos de poste com luminária na Pista de Caminhada, e substituição dos globos ornamentais do município, com material e mão de obra com recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP.

2. - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da compra dos postes ornamentais para a pista de saúde para melhorar a qualidade da iluminação no local, sendo instalados entre os super postes já existentes, que não são suficientes para clarear a localidade, com a finalidade de fornecer o conforto e segurança para população, durante suas práticas esportivas e de saúde, como também a segurança.

A substituição dos globos localizados na Rua Paraná por globos de LED, visa a economia de consumo e o aumento da luminosidade, ampliando o uso eficiente de energia, melhorando a imagem da cidade e favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno, dando segurança ao trânsito e embelezando as áreas urbanas, aparelhos públicos e paisagens.

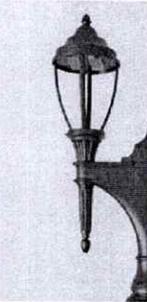
Esta equipe entende por solicitar lâmpadas tipo LED, devido a elevada vida útil dessa tecnologia, que apesar de mais onerosa de imediato, ao longo do tempo representará economia, visto que haverá menor consumo de energia por lâmpada, menor custo de reposição com mão-de-obra de electricista e eliminação dos reatores como equipamento essencial para o sistema de iluminação, a título de esclarecimento citamos o link do Banco Nacional do Desenvolvimento demonstrando os principais benefícios do uso de iluminação a LED <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/conhecimento/noticias/noticia/iluminacao-led>.

Além da eficiência, nosso objetivo com a presente contratação visa a redução do consumo de energia elétrica e manutenções e ainda, além da economia nas despesas com custeio, a medida guarda consonância com as políticas de sustentabilidade e a adoção de providências para racionalização de gastos públicos.

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c”, “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRENCIA							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Imagem ilustrativa	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de empresa especializada com registro no CREA/CFT, incluso mão de obra, equipamentos e ferramental para a instalação de 30 conjuntos de poste e luminária ornamental na Pista de Saúde com: Poste de aço SAE 1010/1020, cônico contínuo reto circular, com espessura mínima da chapa de 2,25 mm, com 4,10 m de altura livre do solo, com base e 04 chumbadores de 1/2"x 400 mm. Fabricado a partir		30,00	SERV.	5.221,25	156.637,50

		de chapa de aço carbono diâmetro na base de 120 mm e no topo Uma ponteira de 57 mm para a instalação da luminária. O poste deverá pintado com pintura eletrostática poliéster a 220°C na cor a definir. Luminária deverá de conter 3 módulos retangulares, cada módulo é acoplado com dissipador de alumínio injetado. Cada módulo possui 30 Leds totalizando 90 Leds para a luminária. Os módulos têm grau de vedação IP67. A luminária tem fluxo luminoso de aproximadamente 22500 lumens e potência de consumo máxima de 150W. A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura de cor é maior que 75. Os Leds nesta configuração tem eficiência de 150lm/w. Vida útil do LED de 100000 horas. O sistema conta com um driver blindado de 150W de potência com grau de vedação IP67. Saída de 2,8A, fator de potência maior que 0,98 e THD menor que 20%. Ta e Tc do driver são 60 e 90 graus respectivamente, grau de resistência mecânica IK08 e Dispositivo de proteção contra surtos 10 KVA. Os Postes serão intercalados entre os superpostes já existentes e ligados na rede de distribuição existente e as ligações serão feitas dentro de uma caixa de passagem de concreto 30x30x30, na base de cada poste. Cor a definir.					
TOTAL							156.637,50
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de empresa especializada com registro no CREA/CFT, incluso mão de obra, equipamentos e ferramental para a substituição de 47 Globos do modelo republicano, por modelos mais eficiente de Tecnologia Led 150W SMD, e a instalação de um poste republicano completo com duas luminárias republicanas Led, a luminária tem fluxo luminoso de aproximadamente 22500 lumens e		47,00	SERV.	2.900,00	136.300,00

	potência de consumo máxima de 150W. A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura de cor é maior que 75. Os Leds nesta configuração têm eficiência de 150lm/w. Vida útil do LED de 100000 horas. Cor a definir.						
	TOTAL						136.300,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
GRANEMANN E IASIAK LTDA	27.843.431/0001-76
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	16.984.454/0001-84
SAULO DE BRITO COELHO - ME	06.788.803/0001-39

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.4 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: Conforme determinados no Termo de Referência,

Prazo de Entrega: 20 Dias

Condições de Entrega: () de forma parcelada (x) em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

3.5 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

4.1 - A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **20 Dias**; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

4.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20 Dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4 - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5 - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

4.6 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1 - Sustentabilidade

4.6.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.

4.6.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

5.4 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

5.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

5.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

5.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

5.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

5.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

5.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

6.1 - A contratação do fornecedor de material para a presente aquisição será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9 – Da documentação específica:

6.9.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;

6.9.2. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

6.9.3. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

- a) Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou
- b) Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

6.9.4. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

8. - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1 - O fornecedor deverá:

8.1.1 - Entregar os itens de acordo com as especificações exigidas no termo de referência não podendo de forma alguma transferir a terceiro a sua responsabilidade, exceto nos casos previstos no art. 48 da lei 14.133/21 e com autorização expressa da Administração;

8.1.2 - Entregar no prazo, local e horário, previstos no Termo de Referência;

8.1.3 - Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação do caso furtivo;

8.1.5 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.7 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.2 - Precisamente sobre a Entrega:

8.2.1 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao fornecedor, a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pela administração;

8.2.2 - Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do fornecedor

8.2.3 - Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do fornecedor, assim como todos os custos envolvidos com a operação;

8.2.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital, podendo ainda aplicar o disposto no art. 90, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3 - Observações:

8.3.1 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (§ 2º, do art. 140 da Lei nº 14.133/21);

8.3.2 - O fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), de forma unilateral (art. 125 da Lei nº 14.133/21);

8.3.3 - O fornecedor está sujeito à fiscalização e supervisão periodicamente, reservando-se a este, e/ou a gestor do objeto o direito de não aceitar o produto/serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender da forma pretendida.

9. - FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5 - Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração poderá, entre outras medidas, exigir ou condicionar os pagamentos ao cumprimento do disposto no art. 121 da lei nº 14.133/21;

10. - DAS SANÇÕES

10.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no **item 10.1**, conforme detalhado nos **itens 10.1.1 ao 10.1.12**.

10.3 - A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

10.4 - As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a

seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

10.4.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

10.4.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

10.4.3 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.4.4. - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

10.5 - As sanções previstas nos **itens 10.1 e 10.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

10.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaity, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos **itens 10.1 e 10.2**.

10.7 - As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - O percentual de multa previsto no **item 10.4** incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

10.9 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

10.10 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

10.11 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

10.12 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

10.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

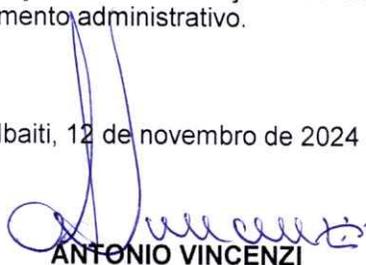
11. – DA NÃO DESTINAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP

11.1 Considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES a COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **NÃO SERÁ DESTINADO INTES EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por conta de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

12. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 12 de novembro de 2024



ANTONIO VINCENZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 280/2024

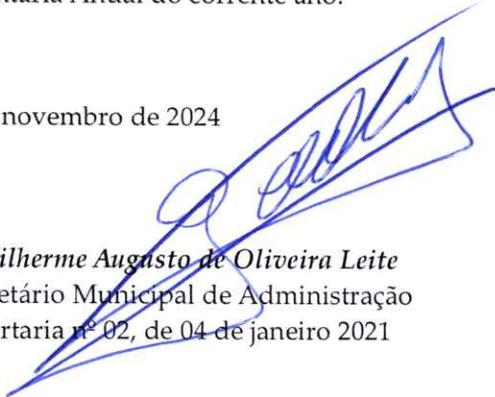
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de conjuntos de poste com luminária na Pista de Caminhada, e substituição dos globos ornamentais do município, com material e mão de obra com recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 292.937,50 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1610	04.001.15.452.0011.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1620	04.001.15.452.0011.2025	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1630	04.001.15.452.0011.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1640	04.001.15.452.0011.2025	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaíti, 12 de novembro de 2024


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pedido de Publicação de Pregão Eletrônico Retificado

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às necessárias retificações no procedimento licitatório, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de conjuntos de poste com luminária na Pista de Caminhada, e substituição dos globos ornamentais do município, com material e mão de obra com recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP., perfazendo o valor máximo global de R\$ 292.937,50 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) R\$ 292.937,50 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 36/2024**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 12 de novembro de 2024

Rosângela Teixeira
Pregoeira

Portaria nº 2001, de 14/02/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito
Autorização de Publicação de Pregão Eletrônico Retificado

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, **AUTORIZO** a publicação retificada do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 36/2024**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de conjuntos de poste com luminária na Pista de Caminhada, e substituição dos globos ornamentais do município, com material e mão de obra com recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP.**, perfazendo o valor máximo global de **RS 292.937,50 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na formalização de demanda.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 12 de novembro de 2024.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 36/2024-PMI

Processo Administrativo nº 280/2024

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2001/2024, de 14/02/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às 9h00** do dia **02/12/2024** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de conjuntos de poste com luminária na Pista de Caminhada, e substituição dos globos ornamentais do município, com material e mão de obra com recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal Nº 11.430, de 8 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.533 de 17 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couber O Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015., com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 9h00 do dia 02/12/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 9h00 do dia 02/12/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h30 do dia 02/12/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

- 1.1. - A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de conjuntos de poste com luminária na Pista de Caminhada, e substituição dos globos ornamentais do município, com material e mão de obra com recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP., com as características descritas no Termo de Referência (Anexo 6).
- 1.2. - A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
- 1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1610	04.001.15.452.0011.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1620	04.001.15.452.0011.2025	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1630	04.001.15.452.0011.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1640	04.001.15.452.0011.2025	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Register>);
- 3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores,



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido e acompanhado junto à Bolsa de Licitações e Leilões, ainda:

- a) Estar apto a acessar a plataforma com tempo hábil para cadastrar sua proposta junto a plataforma eletrônica de licitações mediante acesso identificado e com poderes específicos de sua representação no pregão;
- b) Apresentar declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo anexo ao edital, e
- c) Informar Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens mais complexos, efetuar a inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao estabelecido a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

- 4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

- 4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Municipal 794/15.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no § 1º do artigo 9º e art. 14; da Lei nº 14.133/21;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão,



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, em até 5% (cinco por cento).

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data,



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item\lote.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço\maior desconto**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente nesta ordem:

7.28.1. - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide artigo 5º do Decreto nº 11.430, de 2023);

7.28.3.1 - O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

7.28.4. - Serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:

7.28.4.1 - Medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

7.28.4.2 - Ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

7.28.4.3 - Igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

7.28.4.4 - Práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

7.28.4.5 - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

7.28.4.6 - Ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



7.28.4.6.1 - Para que a Administração possa fazer comparações, as ações, medidas, práticas e programas de equidade praticados pela licitante devem ser apresentados de forma sucinta e objetiva devendo, sempre, constar os respectivos termos percentuais para os dispositivos supracitados. Os dados devem fazer referência ao exercício da empresa do último ano, ou seja, de janeiro de 2023 a dezembro de 2023;

7.28.4.6.2 - A não apresentação dos indicadores em termos percentuais impedirá a avaliação da licitante e, conseqüentemente, a sua não classificação;

7.28.4.6.3 - Os dispositivos referentes às ações de equidade serão avaliados de forma sucessiva. Havendo desempate já no primeiro inciso, os demais não serão objeto de análise para classificação da licitante;

7.28.4.6.4 - A Administração poderá solicitar documentos complementares e/ou realizar diligências;

7.29. - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. - Empresas brasileiras;

7.29.3. - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

7.30. - As regras previstas nos itens 7.28 e 7.29 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7.31. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. - **O pregoeiro solicitará** ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.33. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.33.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via plataforma ou por e-mail em caso excepcional, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;
- 8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **15 (quinze) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, ou 5% (cinco por cento) no caso de pregão em atenção ao §2º do art. 44 da referida Lei, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Os documentos previstos no **Anexo 04** desse Edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital (digitalização), não sendo aceitos documentos ilegíveis ou corrompidos, sendo de responsabilidade da licitante em verificar se os mesmos carregados na plataforma estão funcionando corretamente. O pregoeiro terá acesso a documentação de habilitação após a fase de disputa, bem como terá acesso a proposta final atualizada e assinada pelo(os) licitante(s) vencedor(es).

10.4. - A não observância da documentação necessária constantes nesse edital acarretará em sua inabilitação.

10.5. - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente na data de abertura do certame;

10.6. - As certidões que não tiverem seu prazo de validade devidamente expresso, somente serão consideradas as emitidos **até (30) dias** anterior a data de abertura do certame, exceto os casos previstos neste edital.

10.7. - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8. - O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.10. - É responsabilidade do licitante de conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11. - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13. - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.13.1. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e;

10.13.2. - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15. - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.16. - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.18. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.19. - O(s) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

10.20. - A relação de documento para habilitação será conforme **Anexo 04** deste edital.

10.21. - A Habilitação deve ser anexada ao portal através da funcionalidade presentes na plataforma, nos formatos permitidos: (doc, docx, xls, xlsx, zip, rar, jpg, png ou pdf).

10.22. - A Habilitação anexada serve para todos os itens do certame em que a licitante estiver participando.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **3 (três) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras,



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/21.

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - A contratada reconhece as prerrogativas da administração em modificar, extinguir, fiscalizar, sancionar e responsabilizar todos os contratos instituídos pela lei nº 14.133/21, inclusive quanto as infrações e sanções administrativas, conforme o caso.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em setembro de 2024.

17.2. - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. - O reajuste será realizado por apostilamento.

17.9 – Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:

- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
- b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
- c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;

17.10 - A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;

17.11 - Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

18.1.1 - Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido.

18.1.2 - Entregar no prazo, local e horário de entrega, previstos no Edital/Termo de Referência.

18.1.3 - Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições. Caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

18.2 - O recebimento dos materiais\serviços poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

21.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 21.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no **item 21.1**, conforme detalhado nos **itens 21.1.1 ao 21.1.12**.

21.3 - A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

21.4 - As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

21.4.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

21.4.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

21.4.3 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

21.4.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

21.5 - As sanções previstas nos **itens 21.1 e 21.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

21.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos **itens 21.1 e 21.2**.

21.7 - As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.8 - O percentual de multa previsto no **item 21.4** incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

21.8.1 - As multas previstas no **item 21.4** poderão ser aplicadas em caso de substituição do objeto licitado;

21.8.2 - As multas previstas no **item 21.4** poderão ser aplicadas de forma conjunta;

21.9 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

21.10 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

21.11 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

21.12 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

21.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa juntamente com a documentação que comprove a sua representação, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação. A administração tem o prazo de 03 (três) dias para apresentar a resposta à impugnação, podendo alterar o edital se entender que está em desacordo com a lei.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Modelo de proposta;

ANEXO 02 - Declarações Unificada;

ANEXO 03 - Termo Minuta de Contrato



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 04 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 05 - Termo de Referência;

Ibaiti, 12 de novembro de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 01 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 36/2024

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 36/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **12 meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: Nos preços cotados já estão incluídas a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

Pregão, na Forma Eletrônica Nº 36/2024

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, com sede na Av/Rua XXXXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento), nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 2) Declaramos que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 7) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 9) Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 10) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Portador(a) do RG sob nº XXXXX, e CPF nº XXXXX, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____ Telefone: (XX) XXXXX-XXXX

13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) XXXXXXXXXX, portador(a) do CPF/MF sob n.º XXXXX, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão, na Forma Eletrônica Nº 36/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Município, XX de XXXX de 2024

Nome do Representante
Cargo do Representante
Nome da Empresa
CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo as informações de endereço, telefone, e-mail, etc. e deve estar assinada por responsável legal preferencialmente por meio digital.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Anexo 03 - MODELO DE TERMO DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 36/2024

Contrato Administrativo Nº/....., que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa XXXXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, com sede na Rua José de Moura Bueno, 23 – Centro Ibaiti-Pr, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado, não colocar documentos pessoais), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão, na forma Eletrônica Nº 36/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de conjuntos de poste com luminária na Pista de Caminhada, e substituição dos globos ornamentais do município, com material e mão de obra com recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados do(a) da data do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em setembro de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 7.9. Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:
- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
 - b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
 - c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;
- 7.10. A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;
- 7.11. Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 8.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município - PROGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.9. A Administração terá o prazo de **até 01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**.
 - 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i.O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município - PROGE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA (art. 92, V e VI)

17.1 O Profissional Responsável Técnico da CONTRATADA, que executará os serviços será o Sr. **XXXXXXX**, inscrito no CREA/CAU sob o nº XXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ibaiti, xx de xxxx de 2024.

Prefeito Municipal CONTRATANTE	Empresa CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1) _____	2) _____



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 04 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 36/2024

1. - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. - Habilitação Jurídica:

- 1.1.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.1.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.1.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.1.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.1.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.1.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.1.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 1.1.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 1.1.11. – **Documentos de identificação** dos sócios da licitante como cédula de identidade, carteira de motorista ou documento equivalente que os identifique;

1.2. - Regularidade Fiscal

- 1.2.1. - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- 1.2.2. - **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

1.2.3. - **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

1.2.4. - **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

1.2.5. - **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

1.2.5.1 - No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

1.2.6. - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.7. - **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** - (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento. **(Retirar quando prestação de serviços);**

1.2.8. - **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

OBS.: Os licitantes poderão apresentar o **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, em substituição a alguns documentos de habilitação, desde que abrangida pelo SICAF, dentro do prazo de validade e assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

1.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

1.3.1 - A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;**

1.3.2 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

1.3.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

1.3.4 - Que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município;

1.3.5 - Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

1.3.6 - Atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

1.3.7 - A empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.3.8 - Conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que,



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

1.3.9 - Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

1.3.10 - As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

1.3.11 - Identificará o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;

1.3.12 - Apresentará telefone e e-mail para eventuais comunicações futura referente a este processo licitatório, comprometendo-se ainda a em protocolizar pedido de alteração destes, se necessário, junto ao Sistema de Protocolo deste Município.

OBS.: O Anexo 02 - Modelo de Declaração Unificada, devidamente assinado por responsável da licitante substitui a apresentação das declarações elencadas no item 1.3 deste anexo.

1.4. - Qualificação Econômico-Financeira

1.4.1 - **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

1.4.1.1 - Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

1.4.1.2 - Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.4.2 - **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);

1.4.2.1 - Os índices econômicos devem constar presentes no Balanço Patrimonial, e, quando não presente, deverão ser apresentados mediante declaração devidamente assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

1.5. - Da qualificação Técnica

1.5.1 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

1.5.1.1 - Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

1.5.1.2 - Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples e sua não apresentação poderá incorrer na aplicação de sanções administrativas presentes no § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

1.5.2. Da documentação específica:

1.5.2.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;

1.5.2.2. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

1.5.2.3. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

1.5.2.3.1. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou

1.5.2.3.2. Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

1.5.2.4. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;

1.6. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.7. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.8. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.9. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.10. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade exposto no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.11. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.12. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 05 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2024-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Pregão Eletrônico nº 36/2024-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º , com sede na cidade de , Estado , à Rua/Av. (endereço completo), através de seu Responsável Técnico, Sr. , CREA/CFT , que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 63, p. 2º, da Lei 14.133/2024. **DECLARA, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria, para solicitar qualquer alteração do valor que vier a celebrar, caso seja vencedor da licitação.**

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 06 – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 36/2024

TERMO DE REFERENCIA Pregão - Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de conjuntos de poste com luminária na Pista de Caminhada, e substituição dos globos ornamentais do município, com material e mão de obra com recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP.

2. - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da compra dos postes ornamentais para a pista de saúde para melhorar a qualidade da iluminação no local, sendo instalados entre os super postes já existentes, que não são suficientes para clarear a localidade, com a finalidade de fornecer o conforto e segurança para população, durante suas práticas esportivas e de saúde, como também a segurança.

A substituição dos globos localizados na Rua Paraná por globos de LED, visa a economia de consumo e o aumento da luminosidade, ampliando o uso eficiente de energia, melhorando a imagem da cidade e favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno, dando segurança ao trânsito e embelezando as áreas urbanas, aparelhos públicos e paisagens.

Esta equipe entende por solicitar lâmpadas tipo LED, devido a elevada vida útil dessa tecnologia, que apesar de mais onerosa de imediato, ao longo do tempo representará economia, visto que haverá menor consumo de energia por lâmpada, menor custo de reposição com mão-de-obra de electricista e eliminação dos reatores como equipamento essencial para o sistema de iluminação, a título de esclarecimento citamos o link do Banco Nacional do Desenvolvimento demonstrando os principais benefícios do uso de iluminação a LED

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/conhecimento/noticias/noticia/iluminacao-led>.

Além da eficiência, nosso objetivo com a presente contratação visa a redução do consumo de energia elétrica e manutenções e ainda, além da economia nas despesas com custeio, a medida guarda consonância com as políticas de sustentabilidade e a adoção de providências para racionalização de gastos públicos.

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c”, “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRENCIA							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Imagem ilustrativa	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



1	2150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de empresa especializada com registro no CREA/CFT, incluso mão de obra, equipamentos e ferramental para a instalação de 30 conjuntos de poste e luminária ornamental na Pista de Saúde com: Poste de aço SAE 1010/1020, cônico contínuo reto circular, com espessura mínima da chapa de 2,25 mm, com 4,10 m de altura livre do solo, com base e 04 chumbadores de 1/2"x 400 mm. Fabricado a partir de chapa de aço carbono diâmetro na base de 120 mm e no topo Uma ponteira de 57 mm para a instalação da luminária. O poste deverá pintado com pintura eletrostática poliéster a 220°C na cor a definir. Luminária deverá de conter 3 módulos retangulares, cada módulo é acoplado com dissipador de alumínio injetado. Cada módulo possui 30 Leds totalizando 90 Leds para a luminária. Os módulos têm grau de vedação IP67. A luminária tem fluxo luminoso de aproximadamente 22500 lumens e potência de consumo máxima de 150W. A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura de cor é maior que 75. Os Leds nesta configuração tem eficiência de 150lm/w. Vida útil do LED de 100000 horas. O sistema conta com um driver blindado de 150W de potência com grau de vedação IP67. Saída de 2,8A, fator de potência maior que 0,98 e THD menor que 20%. Ta e Tc do driver são 60 e 90 graus respectivamente, grau de resistência mecânica IK08 e Dispositivo de proteção contra surtos 10 KVA. Os Postes serão intercalados entre os superpostes já existentes e ligados na rede de distribuição existente e as ligações serão feitas dentro de uma caixa de passagem de concreto 30x30x30, na base de cada poste. Cor a definir.		30,00	SERV.	5.221,25	156.637,50
TOTAL							156.637,50
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



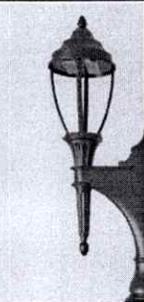
MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



1	2150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de empresa especializada com registro no CREA/CFT, incluso mão de obra, equipamentos e ferramental para a substituição de 47 Globos do modelo republicano, por modelos mais eficiente de Tecnologia Led 150W SMD, e a instalação de um poste republicano completo com duas luminárias republicanas Led, a luminária tem fluxo luminoso de aproximadamente 22500 lumens e potência de consumo máxima de 150W. A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura de cor é maior que 75. Os Leds nesta configuração têm eficiência de 150lm/w. Vida útil do LED de 100000 horas. Cor a definir.		47,00	SERV.	2.900,00	136.300,00
TOTAL							136.300,00

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.4 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: Conforme determinados no Termo de Referência,

Prazo de Entrega: 20 Dias

Condições de Entrega: () de forma parcelada (x) em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

3.5 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

4.1 - A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **20 Dias**; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

4.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20 Dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4 - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



4.5 - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

4.6 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1 - Sustentabilidade

4.6.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.

4.6.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

5.4 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

5.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

5.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

5.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

5.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

5.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

5.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

6.1 - A contratação do fornecedor de material para a presente aquisição será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9 – Da documentação específica:

6.9.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;

6.9.2. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

6.9.3. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

- a) Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou
- b) Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;

6.9.4. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

8. - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1 - O fornecedor deverá:

8.1.1 - Entregar os itens de acordo com as especificações exigidas no termo de referência não podendo de forma alguma transferir a terceiro a sua responsabilidade, exceto nos casos previstos no art. 48 da lei 14.133/21 e com autorização expressa da Administração;

8.1.2 - Entregar no prazo, local e horário, previstos no Termo de Referência;

8.1.3 - Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação do caso furtivo;

8.1.5 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.7 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.2 - Precisamente sobre a Entrega:

8.2.1 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao fornecedor, a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pela administração;

8.2.2 - Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do fornecedor

8.2.3 - Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do fornecedor, assim como todos os custos envolvidos com a operação;



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8.2.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital, podendo ainda aplicar o disposto no art. 90, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3 - Observações:

8.3.1 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (§ 2º, do art. 140 da Lei nº 14.133/21);

8.3.2 - O fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), de forma unilateral (art. 125 da Lei nº 14.133/21);

8.3.3 - O fornecedor está sujeito à fiscalização e supervisão periodicamente, reservando-se a este, e/ou a gestor do objeto o direito de não aceitar o produto/serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender da forma pretendida.

9. - FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5 - Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração poderá, entre outras medidas, exigir ou condicionar os pagamentos ao cumprimento do disposto no art. 121 da lei nº 14.133/21;

10. - DAS SANÇÕES

10.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 10.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no **item 10.1**, conforme detalhado nos **itens 10.1.1 ao 10.1.12**.

10.3 - A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

10.4 - As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentados no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- 10.4.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 10.4.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;
- 10.4.3 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 10.4.4. - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

10.5 - As sanções previstas nos **itens 10.1 e 10.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

10.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos **itens 10.1 e 10.2**.

10.7 - As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - O percentual de multa previsto no **item 10.4** incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

10.9 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

10.10 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

10.11 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

10.12 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

10.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

11. – DA NÃO DESTINAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP

11.1 Considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES a COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, NÃO SERÁ DESTINADO INTES EXCLUSICOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por conta de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

12. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 12 de novembro de 2024

ANTONIO VINCENZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 36/2024 - RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de conjuntos de poste com luminária na Pista de Caminhada, e substituição dos globos ornamentais do município, com material e mão de obra com recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP., com entrega em até 20 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 292.937,50 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 12 de novembro de 2024


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 36/2024 - RETIFICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de conjuntos de poste com luminária na Pista de Caminhada, e substituição dos globos ornamentais do município, com material e mão de obra com recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP., com entrega em até 20 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 292.937,50 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 12 de novembro de 2024

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA... RIO DAS PEDRAS... LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA... EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024... OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2024... Tomada pública para a Prefeitura Municipal de Sertãozinho... OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços...

ANARTE SECCO... ANDRÉ SOLANO SOUZA... Coordenador Geral de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 - RETIFICADO... PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024... OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de conjuntos de poste com luminária na Pista de Caminhada...

Antony de Cassio Alves de Carvalho... Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024... PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024... COM Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional para ME/EPP/MEI...

Antony de Cassio Alves de Carvalho... Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº 4/2024 - P.A.D. 26/2024... OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistemas de Gerenciamento de Energia Fotovoltaica...

Antony de Cassio Alves de Carvalho... Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SERTÃOZINHO/PR... AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 81/2024 - FORMA ELETRÔNICA... A Prefeitura de Sertãozinho, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021...



UTPPR CÂMPUS PATO BRANCO UASG:153177... AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Eletrônico Nº 90024/2024... Nº Processo: 23064.035679/2024-94...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI... Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 - Centro... Marumbi - Paraná - CEP: 80910-000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO... Processo Administrativo Nº 97/2024... Dispensa de Licitação Nº 47/2024... O Município de Marumbi, Estado do Paraná, em conformidade com o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021...

Adhemar Francisco Reijni... Prefeito Municipal

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ... EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 042/2024 - CRM-PR

O CRM-PR realizará Chamamento Público Nº 042/2024, UASG 389174, de PRÉ-QUALIFICAÇÃO para empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico Nº 90020/2024 cujo objeto é a contratação de empresa sob demanda para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e readequação de espaços...

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

CONS. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA... Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ... EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - CRM-PR

O CRM-PR realizará Pregão Eletrônico Nº 90020/2024, UASG 389174, para a contratação de empresa sob demanda para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e readequação de espaços...

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

CONS. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA... Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ... TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - Processo Adm. Nº 113/2024... OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL...

EDITAL DE CONVOCACAO - Assembleia Geral Extraordinária... O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Londrina - SINTROL, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores, associados e não associados...

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ... EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 042/2024 - CRM-PR... O CRM-PR realizará Chamamento Público Nº 042/2024, UASG 389174, de PRÉ-QUALIFICAÇÃO para empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico Nº 90020/2024...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOGAS - PR... EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO... Processo Administrativo Nº 274/2024... Dispensa Nº 690/2024... Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção autorizada Volkswagen para prestação de serviços...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO... Processo Administrativo Nº 192/2024... Dispensa de Licitação Nº 062/2024... Contrato Nº 598/2024, 1º termo aditivo... Partes: Município de Arapongas e ASSÉSOROC ASSÉSORIA ESPORTIVA LTDA...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO... Processo Administrativo Nº 219/2023... Pregão Nº 087/2023... Ata de Registro de Preços Nº 701/2023, 1º Termo Aditivo... Partes: Município de Arapongas AA DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024 - UASG 987427 - PMA... A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREGO, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pinturas litorais...

Arapongas, 12 de novembro de 2024. Pregão (a) Municipal

Maiores informações: propostapncp@gmail.comCornélio Procópio, 12,
MEURY NAOMI MATUD,
PregoeiraAUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI
CORNÉLIO PROCÓPIO
AVISO DE EDITAL
LEILÃO Nº 001/2OBJETO: Locação de espaço público - Aerop
SESSÃO PÚBLICA: às 09h00m do dia 06/12/2024, no Centro Cultural Galdino
de Almeida – sito à Rua Paraíba, s/n – Centro, nesta cidade.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: [site www.comelioprocopio.pr.gov.br](http://www.comelioprocopio.pr.gov.br)
Maiores informações através do telefone (0**43) 3520-8007.Cornélio Procópio, 11/11/2024.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Leiloeira Municipal

133138/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
747016824

Documento emitido em 14/11/2024 09:11:58.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11778 | 13/11/2024 | PÁG. 68Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

u

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
DE LICITAÇÃO
024para execução de serviços de Terraplenagem
localizada na vila Bananal, neste Município
com as especificações do Projeto Básico, do
Edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 05 de Dezembro de
2024, às 09h00min.** Retirar o Edital nos sites <https://www.gov.br/compras-pt-br>
(UASG 987563) e <http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx> - (Portal da Transparência). Maiores
informações das 07h30min às 13h30min de segunda-feira a sexta-feira, no
telefone/WhatsApp (45) 99907-3410 ou e-mail warley.wvm@pmfi.pr.gov.br
(não utilizar provedor hotmail). Foz do Iguaçu, 11 de novembro de 2024. Tatiana
Aquino Almeida Diretora de Licitações e Contratos

133077/2024

Diamante do Norte

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024(PMDN).

O Município de Diamante do Norte – PR, torna Público a abertura do Pregão
Eletrônico nº 42/2024, tipo menor preço por Lote. Objeto: Aquisição de 1 (um)
Trator Agrícola Gabinado novo, com no mínimo 110 CV, conforme Termo de
Convênio 196/2024, entre Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
e município de Diamante do Norte/PR. Ampla Concorrência. Modo de Disputa:
Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08hs30min do dia 29/11/2024. Início
da sessão de disputa/lances de preços: às 09hs00 do dia 29/11/2024. Informações:
na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, (44) 3900-3941, <http://www.licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br>, plataforma comprasBR.

Município de Diamante do Norte, 12 de novembro de 2024.

Andreza da Silva Pariz
Agente de Contratação

132838/2024

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Aviso de Alteração do Pregão Eletrônico 90110/2024

Objeto: Contratação de empresa de curso de capacitação profissionalizante as
mulheres vítimas de violência com ênfase no fortalecimento da autoestima, cursos
profissionais básicos de manicure e designer de cílios e manutenção - Exclusivo
para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.1. Ficam alteradas as exigências de qualificação técnica, exigidas no Termo de
Referência.2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras
Governamentais endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br> e no site oficial
do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e
dos documentos de habilitação será até 8h00min do dia 4/12/2024 e a data e horário
da abertura da sessão pública será às 8h00min do dia 4/12/2024.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 12 de novembro de 2024.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

132956/2024

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEIOBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Tablets, com
recursos oriundos da Resolução SESA nº 605/2024, através da Secretaria
Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em
conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de
Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 02/12/2024.

Autorização: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do
Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, no
www.espigaoadaltoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações,
localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu,
sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 12 de novembro de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

132649/2024

Honório Serpa

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024 – CONTRATO 225/2024

CONTRATANTE: Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com sede à
Rua Elpidio Dos Santos 541, inscrito no CGC/MF nº 95.545.444/0001-42, neste
ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu
mandato e funções, Luciano Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº
5.700.779-6 e do CPF/MF nº 017.350.849-99, e CONTRATADA: PEDREIRA
SANTIAGO LTDA, está com sede à Rua Treze de maio s/n Prolongamento-
Chopinzinho – PR, inscrita no CNPJ 77.744.134/0001-41, neste ato
representada pelo seu representante legal, Sr Moises de Gasperin, portador
da Cédula de Identidade 3.519.935-7 e do CPF 518.634.809-00; OBJETO:
Pavimentação asfáltica em estrada vicinal municipal em CBUQ, 10.8000,00 M2,
incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de
transito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos – estrada
vicinal municipal no Distrito do Pinho Fleck. VALOR R\$ 1.329.418,40 (Um
milhão, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta
centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias; PRAZO DE
VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO
CONTRATO: 12 de Novembro de 2024. FORO: Comarca de Coronel Vivida,
Estado do Paraná.

Honório Serpa – PR, 12 de Novembro de 2024.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

132996/2024

Ibaiti

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL Nº 4/2024 – P.A.D. 266/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de
Sistemas de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID
da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse nº
4109708/2023 entre o Município de Ibaiti-PR e a Caixa Econômica Federal -
Programa Itaipu Mais Que Energia, conforme especificações e denominações
constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE
JULGAMENTO: Menor Preço Por lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:
R\$ 1.353.457,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos
e Cinquenta e Sete Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E
HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 02/12/2024 (dois de dezembro
de 2024). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos)
do dia 02/12/2024 (dois de dezembro de 2024).LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município
de Ibaiti. www.ibaiti.pr.gov.br.Ibaiti, 12 de Novembro de 2024.
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

132925/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 36/2024 - RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação
de conjuntos de poste com luminária na Pista de Caminhada, e substituição dos
globos ornamentais do município, com material e mão de obra com recursos
da contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP, com entrega



em até 20 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 292.937,50 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaté, www.ibate.pr.gov.br, <http://transparencia.ibate.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaté, 12 de novembro de 2024
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

132923/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 38/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos de acordo com a Resolução SESA 860/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 426.812,41 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Doze Reais e Quarenta e Um Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 28/11/2024 (vinte e oito dias de novembro de 2024). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 28/11/2024 (vinte e oito dias de novembro de 2024). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 28/11/2024 (vinte e oito dias de novembro de 2024). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaté, www.ibate.pr.gov.br, <http://transparencia.ibate.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaté, 12 de novembro de 2024
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

132924/2024

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024
EDITAL Nº 080/2024

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029-0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 143/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 174/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 26/11/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 08 de Nov
Edemétrio Benato J
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 103/2024 - PREGÃO ELET
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILIT
KM), CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Martins-PR - CNPJ nº 76.178.029-0001-20, Cont
LTDA - CNPJ nº 35.445.821-0001-16, Valor Co
Dez Mil e Trezentos Reais). Prazo de Execução e
a 07/11/2025. Assinatura: 08/11/2024.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
747046924

Documento emitido em 14/11/2024 09:13:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11778 | 13/11/2024 | PÁG. 69

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE,
www.imprensaoficial.pr.gov.br

133115/2024

Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2024

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 29 (vinte e nove) de Novembro de 2024, às 09h00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios para o atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental e para uso dos demais Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de Novembro de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras-pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90061/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras-pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 06 (seis) de Novembro de 2024.

Daiani Hoffman

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

132978/2024

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

Edital nº 290/2024 - Processo nº 6047/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 34/2024 - LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de janeiro de 2025, às 09:00 horas (Horário de Brasília), na PLATAFORMA: Compras.GOV - <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, haverá licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tipo julgamento MELHOR TÉCNICA, modo de disputa FECHADO, objetivando a CONCESSÃO REAL DE USO E POSTERIOR DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, NAS SEGUINTE LOCALIDADES: PARQUE INDUSTRIAL I, PARQUE INDUSTRIAL II E PARQUE ALIMENTÍCIO - FLOREAS DO PARANÁ. O Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com os detalhes da licitação, encontra-se disponível no site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 12 de novembro de 2024. Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal.

132823/2024

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PGV-0229/2024 e o PGE-0231/2024

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0229/2024**, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de crachás de identificação e cordão para crachá. Valor máximo da licitação: R\$ 11.783,80 e o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0231/2024 (COMPRASGOV Nº 90.231/2024)**, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais). Valor máximo da licitação: R\$ 7.570.630,55. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4619 e o 33724412 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 12 de novembro de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

133290/2024

IZIANA - ESTADO DO PARANÁ
RETO Nº 1.980/2024
SETEMBRO DE 2024

EMENDA À INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB - TITULATÓRIA, SEGUNDA FASE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição de livros de literatura destinados aos alunos da Educação Infantil (0 a 5 anos) e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (6 a 10 anos), conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data de 29.11.2024 às 09:00h.

Limite para acolhimento das propostas 29.11.2024 às 08:30h.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 5.668/23, <https://bnc.org.br/sistema/>, <http://www.guaraniacu.atende.net> a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu, 12 de novembro de 2024.
OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Edital Nº 4/2024

P.A.D. 266/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse nº 4109708/2023 entre o Município de Ibaíti-PR e a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais Que Energia, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor Máximo da Proposta: R\$ 1.353.457,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais). recebimento das Propostas e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 02/12/2024 (dois de dezembro de 2024).

Abertura da Licitação: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 02/12/2024 (dois de dezembro de 2024). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, 12 de Novembro de 2024.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Edital Nº 36/2024 - RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de conjuntos de poste com luminária na Pista de Caminhada, e substituição dos globos ornamentais do município, com material e mão de obra com recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP, com entrega em até 20 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 292.937,50 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 12 de novembro de 2024
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Edital Nº 38/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos de acordo com a Resolução SESA 860/2022, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote Valor Máximo da Proposta: R\$ 426.812,41 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Doze Reais e Quarenta e Um Centavos). recebimento das propostas: até as 09h00min (nove horas) do dia 28/11/2024 (vinte e oito dias de novembro de 2024). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 28/11/2024 (vinte e oito dias de novembro de 2024). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 28/11/2024 (vinte e oito dias de novembro de 2024). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 12 de novembro de 2024
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

Processo nº 166/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

Dia e horário: 29/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: <https://pncp.org.br/app/editais?q=&pagina=1>.

Itaúna do Sul-PR, 13 de novembro de 2024.
GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Licitação nº 053/2024

Contratante: Município de Lindoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, localizado na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Silvio de Souza.

Contratados: nº 131/2024 JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 20.252.467/0001-36, Valor: R\$ 8.094,00 (oito mil e noventa e quatro reais); nº 132/2024 D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ nº 15.318.347/0001-54, Valor: R\$ 2.634,00 (dois mil e seicentos e trinta e quatro reais); nº 133/2024 AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 46.221.464/0001-29, Valor: R\$ 11.039,97 (onze mil e trinta e nove reais e noventa e sete centavos); nº 134/2024 REFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 93.920.361/0001-37, Valor: R\$ 14.608,00 (quatorze mil e seicentos e oito reais); nº 135/2024 SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.843.035/0001-74, Valor: R\$ 482,69 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos); nº 136/2024 MICRON INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 39.791.096/0001-99, Valor: R\$ 6.189,00 (seis mil e cento e oitenta e nove reais); nº 137/2024 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ nº 45.329.312/0001-81, Valor: R\$ 2.494,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais); nº 138/2024 MONTANA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 55.626.470/0001-57, Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); nº 139/2024 LICITAINFO LTDA, CNPJ nº 52.277.278/0001-04, Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seicentos reais); nº 140/2024 FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.807.891/0001-98, Valor: R\$ 1.599,27 (mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos); nº 141/2024 G Z MENEGUSSO LTDA, CNPJ nº 47.358.786/0001-87, Valor: R\$ 2.247,76 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos); nº 142/2024 ANDREILIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 47.459.386/0001-68, Valor: R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

Valor total: R\$ 75.948,69 (setenta e cinco mil e novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Prazo vigência contrato: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024

De um lado, o MUNICÍPIO DE LINDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Silvio de Souza, Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO ESTILO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.350.941/0001-79. Neste ato representado por Claudemir Siburski.

Objeto: Fica prorrogado o presente contrato iniciando-se em 29 de setembro de 2024 e findando-se em 03 (três) meses, contemplando assim com as determinações do artigo 107 a Lei 14.133/21. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. Assinaturas: Silvio de Souza e Claudemir Siburski. Data da Assinatura: 29/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024

O Prefeito de Mangueirinha, Elidio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a sumula 473, resolve REVOGAR o Processo de Licitação, Concorrência Eletrônica 009/2024 - PMM, tendo por objeto: Contratação de empresa para a ampliação do CMEI maria Inês Ferreira dos santos - creche da mana - convênio n. 560/2024. Publicado nos jornais dia 19 de setembro de 2024, jornal de Beltrão página 1A, DIOEMS página 16, DOU página 182 e DIOE página 136.

Mangueirinha, 13 de novembro 2024
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2024

1.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO RURAL EM TST - TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLI, EM 22.215,32 m² NA ESTRADA VAI QUEM QUER neste município, conforme Contrato de Repasse nº 4114708/2023 celebrado entre o Município e o ITAIPIU representado pela CEF, para implantação das atividades do Programa "ITAIPIU MAIS QUE ENERGIA", de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. 2. DO VALOR MÁXIMO R\$ 2.441.318,91 (dois milhões quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e dezoito reais e noventa e um centavos. 3. DATA DE ABERTURA: no dia 06 de dezembro de 2024, às 09h00min. 4. EDITAL: no portal de transparência do Município, INFORMAÇÕES: fone - (044) 3662-1030.

Maria Helena - PR 11 de novembro de 2024.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

A Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul torna público, que fará realizar as 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2024, na plataforma eletrônica <https://bnc.org.br/>, concorrência, na forma eletrônica, sob regime de empreitada tipo menor preço, global cujo objeto: Construção de Cisterna de acordo com o Instrumento de Repasse 4114909/2023 entre o Município de Marilândia do Sul e a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais Que Energia. A pasta técnica com o inteiro teor do edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <http://marilandiasul.pr.gov.br/> e na plataforma eletrônica <https://bnc.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao agente de contratação, por meio da plataforma <https://bnc.org.br/>.

Marilândia do Sul, PR 13 de novembro de 2024
HELENA SILVA DE OLIVEIRA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 177/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 062/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução de recuperação de 20(winte) nascimentos, nos termos do Instrumento de Repasse Nº 4115101/2023 do Programa "Itaipu Mais que Energia", conforme requisitos técnicos estabelecidos na Nota Técnica da Itaipu de 30/11/2023, termo de referência e elementos instrutores do edital.

Valor Total: R\$ 15.340,00 (quinze mil, trezentos e quarenta reais)

Empresa Vencedora: WANCLER SOLUTIONS LTDA - CNPJ: 23.852.636/0001-67

Mariluz, 12 de novembro de 2024.
IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita
Em Exercício





Edital nº 36/2024

Última atualização 22/11/2024

Local: Ibaiti/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE IBAITI **Unidade compradora:** 11 - VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 08/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/11/2024 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 77008068000141-1-000095/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Contratacao de empresa especializada para aquisicao e instalacao de conjuntos de poste com luminaria na Pista de Caminhada e substituicao dos globos ornamentais do municipio com material e mao de obra com recursos da contribuicao para o custeio da iluminacao publica COSIP.

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 159.537,87

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PRESTACAO DE SERVICOS	30	R\$ 5.221,25	R\$ 156.637,50
2	PRESTACAO DE SERVICOS	47	R\$ 61,71	R\$ 2.900,37

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº

10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

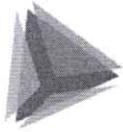
✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade*

Número edital/processo*

Descrição Resumida do Objeto*

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data Abertura

Data Registro

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2758

Ano 2024

Página 11 de 40



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 18 de Novembro de 2024

Município de Ibaiti

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 2359, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA - portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART - portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** - portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, portador da CI-RG nº 8.309.425-7 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 029.279.249-29;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2758

Ano 2024

Página 12 de 40



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 18 de Novembro de 2024

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (14.11.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



IMPUGNAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO Nº 36/2024-PMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE POSTE COM LUMINÁRIA NA PISTA DE CAMINHADA, E SUBSTITUIÇÃO DOS GLOBOS ORNAMENTAIS DO MUNICÍPIO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.796.575/0001-89, com sede situada na Rua Frei Caneca, 955, Bairro Rodrigues, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99070-090, neste ato representada por seu representante legal, na forma de seu contrato social, vem perante Vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao edital especificado em epígrafe, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

DA TEMPESTIVIDADE

1. Tendo em vista a data em que a sessão está aprazada, o presente pedido mostra-se tempestivo, considerando o prazo legal previsto para apresentação de impugnação/pedido de esclarecimentos.

DA NECESSIDADE DE IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM RELAÇÃO AOS ÍNDICES

2. Ao analisar o edital do **PREGÃO Nº 36/2024-PMI** e os documentos que o instruem, nota-se que existe a necessidade de impugnar os termos relacionados à Qualificação Econômico-Financeira, mais especificamente no que diz respeito aos **índices exigidos para demonstrar a boa situação financeira dos licitantes**.

3. Sobre o tema, o Edital traz os índices mínimos exigidos no item "1.4.2":

1.4.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);

1.4.2.1 - Os índices econômicos devem constar presentes no Balanço Patrimonial, e, quando não presente, deverão ser apresentados mediante declaração devidamente assinada por

profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;



4. Ocorre que os índices determinados pelo edital se mostram excessivos, da mesma forma que não se mostra razoável não possibilitar a comprovação da qualificação econômico-financeira através de patrimônio.

5. Dito isso, destaca-se que a lei de licitações prevê a possibilidade de que a Administração Pública exija índices que sejam proporcionais ao objeto licitado. Neste sentido, a previsão constitucional do art. 37, inciso XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

6. O texto prevê que somente serão permitidos índices além dos usualmente exigidos em relação à qualificação técnica e econômica que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações contratuais relevadas pelo alto grau de complexidade.

7. Com isso, se conclui que **a exigência exacerbada faz com que exista claro conflito com o princípio da ampla concorrência**, uma vez que o alto índice restringe em demasia a participação de outros licitantes, ferindo a necessidade que a Administração Pública tem de buscar o menor preço. No mesmo sentido é a não-possibilidade de substituição dos índices pelo patrimônio de uma porcentagem do valor estimado.

8. A ausência de justificativa para definição dos índices de forma elevada inibe a participação no certame, podendo restringir, comprometer ou frustrar o seu caráter competitivo, ferindo também outros princípios basilares das licitações (art. 5 e art. 88, § 4º da Lei 14.133/21 e art. 37, *caput*, da Constituição Federal).

9. Ainda, comumente é facultado nos editais que caso os índices exigidos não sejam alcançados pelos licitantes, **as empresas participantes podem demonstrar a sua saúde financeira**



comprovando patrimônio líquido em 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto, com o dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

10. Não é razoável que a Administração Pública não admita a participação de empresas que, por exemplo, obtiveram financiamentos para o seu negócio, visando o seu crescimento, mesmo que isso impacte de forma negativa seus índices, já que a sua capacidade econômica pode, nestes casos, ser medida pelo seu Patrimônio, de forma que **seja possível garantir o adimplemento contratual**.

11. A título exemplificativo, se uma empresa que possui um patrimônio de R\$ 10.000,00 e possui índices que atendam aos suprarreferidos, estaria ela habilitada. Entretanto, claramente a empresa possuiria estrutura, capacidade econômica e condições financeiras extremamente inferiores se comparada com a capacidade econômica da requerente, ou seja, esta empresa do exemplo, caso vencedora, traria um risco infinitamente maior para a Administração Pública no que diz respeito a eventual não-execução do contrato oriundo da licitação.

12. A possibilidade de a capacidade seja auferida através de patrimônio líquido encontra-se no art. 69.

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.



13. A fim de corroborar este entendimento, a Súmula 289 do TCU determina que a exigência dos índices contábeis de capacidade financeira deve estar devidamente justificada no processo de licitação:



SÚMULA TCU 289: A exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, **deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado**, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade. (grifo nosso).

14. Ainda, o Acórdão 354/2016 (Plenário) do TCU:

A exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender à complexidade da compra, obra ou serviço, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade.

7. Uma outra alteração que proponho refere-se à parte do enunciado que diz que os índices contábeis exigidos devem atender à complexidade da compra, obra ou serviço (redação que já incorpora a sugestão apresentada pelo Ministro André Luís) e tem a ver com o fato de a complexidade do objeto licitado, com efeito, ser apenas um dos aspectos da contratação a ser considerado no uso dos índices de capacidade financeira. (grifo nosso). (Data da sessão 24/06/2016, Relator José Múcio Monteiro, Acórdão 35/2016 – Plenário, TCU).

15. Tem-se claro, portanto, que a qualificação econômico-financeira não pode se restringir apenas a índices, já que a capacidade de uma empresa cumprir o contrato no que diz respeito ao aspecto financeiro permeia outros fatores, motivo pelo qual a lei possibilita e determina a utilização de outros critérios, de forma que a competitividade que deve fazer parte do processo licitatório seja observada.

DOS PEDIDOS

16. Dessa forma, a fim de solucionar os pontos controvertidos acima fundamentados, a empresa **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA** vem através da presente Impugnar o Edital da **PREGÃO Nº 36/2024-PMI**, a fim de que o edital seja retificado, com o objetivo de que passe a constar que será facultado aos licitantes comprovar a sua saúde financeira através da demonstração de que possuem patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto, sem necessidade de observância aos índices contidos no item "1.4.2."



17. Subsidiariamente, **requer** seja o presente pedido recebido como esclarecimentos, situação em que se requer que o ente se manifeste sobre se os itens relacionados no presente documento.



Termos em que, pede e espera deferimento.

Passo Fundo/RS, 19 de novembro de 2024.

**ELETROTEC SISTEMAS
DE ENERGIA**

LTDA: 11796575000189

Eletrotec Sistemas de Energia LTDA
CNPJ nº 11.796.575/0001-89

Assinado digitalmente por ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA
LTDA: 11796575000189
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia,
OU=74072133000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ELETROTEC
SISTEMAS DE ENERGIA LTDA:11796575000189
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.19 09:46:43-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 2022.9.0





AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

PREGÃO Nº 36/2024-PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024

A **LAYOUT REFORMAS LTDA**, CNPJ nº 23.660.056/0001-78, vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital do **PREGÃO Nº 36/2024-PMI**, pelos seguintes motivos:

1. O edital do PREGÃO Nº 36/2024-PMI determina no item 1.5 do ANEXO 04 que será exigida a comprovação por meio de atestado técnico em nome do licitante:

1.5.1 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

1.5.1.1 - Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

1.5.1.2 - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

2. Ocorre que somente a apresentação de atestado de capacidade técnica profissional é suficiente para comprovar a aptidão para execução do objeto.

3. Considerando que a empresa tem em seu corpo profissional que executou obras de natureza igual ou semelhante ao objeto, está plenamente apta a executar o previsto no edital.

4. Assim, buscando sanar esta controvérsia, a **LAYOUT REFORMAS LTDA** vem Impugnar o Edital da **PREGÃO Nº 36/2024-PMI**, para que conste que será possível comprovar a capacidade técnica apenas através de atestado em nome do profissional, não sendo necessário atestado técnico operacional (em nome da empresa).

Termos em que, pede e espera deferimento.

Capão da Canoa/RS, 19 de novembro de 2024.

LAYOUT REFORMAS
LTDA:236600560001
78

Assinado digitalmente por LAYOUT REFORMAS
LTDA:23660056000178
ID: C=BR, O=CP-Brasil, S=RS, L=CAPOA DA CANOA, OU=31057526000131, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, OU=RFB e CNPJ AT, OU=presencial, CN=LAYOUT
REFORMAS LTDA:23660056000178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.11.19 10:50:24-03'00"
Foxit PDF Reader, Versão: 2024.3.0

LAYOUT REFORMAS LTDA
CNPJ nº 23.660.056/0001-78



RESPOSTA IMPUGNAÇÕES



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 - PMI

1. OBJETO:

A presente licitação tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE POSTE COM LUMINÁRIA NA PISTA DE CAMINHADA, E SUBSTITUIÇÃO DOS GLOBOS ORNAMENTAIS DO MUNICÍPIO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá aos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Da Tempestividade e Aceitabilidade do Recurso de Impugnação.

A Lei nº. 14.133/21 é quem estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, em seu art. 164, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo efetuar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Recebo as presentes impugnações, interpostas pelas empresas **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.796.575/0001-89** e **LAYOUT REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ **23.660.056/0001-78**, visto que interposta tempestivamente pela empresa ora citada, em conformidade com edital, senão vejamos:

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Desse modo, observa-se que o momento de sua impugnação ocorreu no **dia 19 de novembro de 2024**, por meio eletrônico, através do Portal BLL. Considerando que a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico foi agendada para o dia **02 de dezembro de 2024**, às 09h, as



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



presentes Impugnações apresentam-se tempestivas e, atendendo ao princípio da Legalidade e Razoabilidade, RECEBE-SE o pedido.

Das Razões da Impugnação

A empresa **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.796.575/0001-89**, apresentou sua IMPUGNAÇÃO em síntese:

O texto prevê que somente serão permitidos índices além dos usualmente exigidos em relação à qualificação técnica e econômica que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações contratuais relevadas pelo alto grau de complexidade.

7. Com isso, se conclui que a exigência exacerbada faz com que exista claro conflito com o princípio da ampla concorrência, uma vez que o alto índice restringe em demasia a participação de outros licitantes, ferindo a necessidade que a Administração Pública tem de buscar o menor preço. No mesmo sentido é a não-possibilidade de substituição dos índices pelo patrimônio de uma porcentagem do valor estimado.

8. A ausência de justificativa para definição dos índices de forma elevada inibe a participação no certame, podendo restringir, comprometer ou frustrar o seu caráter competitivo, ferindo também outros princípios basilares das licitações (art. 5 e art. 88, § 4º da Lei 14.133/21 e art. 37, caput, da Constituição Federal).

9. Ainda, comumente é facultado nos editais que caso os índices exigidos não sejam alcançados pelos licitantes, as empresas participantes podem demonstrar a sua saúde financeira comprovando patrimônio líquido em 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

10. Não é razoável que a Administração Pública não admita a participação de empresas que, por exemplo, obtiveram financiamentos para o seu negócio, visando o seu crescimento, mesmo que isso impacte de forma negativa seus índices, já que a sua capacidade econômica pode, nestes casos, ser medida pelo seu Patrimônio, de forma que seja possível garantir o adimplemento contratual.

11. A título exemplificativo, se uma empresa que possui um patrimônio de R\$ 10.000,00 e possui índices que atendam aos supra referidos, estaria ela habilitada. Entretanto, claramente a empresa possuiria estrutura, capacidade econômica e condições financeiras



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



extremamente inferiores se comparada com a capacidade econômica da requerente, ou seja, esta empresa do exemplo, caso vencedora, traria um risco infinitamente maior para a Administração Pública no que diz respeito a eventual não-execução do contrato oriundo da licitação.

(...)

DOS PEDIDOS

16. Dessa forma, a fim de solucionar os pontos controvertidos acima fundamentados, a empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA vem através da presente Impugnar o Edital da PREGÃO Nº 36/2024-PMI, a fim de que o edital seja retificado, com o objetivo de que passe a constar que será facultado aos licitantes comprovar a sua saúde financeira através da demonstração de que possuem patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto, sem necessidade de observância aos índices contidos no item "1.4.2."

Já a empresa **LAYOUT REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ 23.660.056/0001-78,** requereram em síntese:

O edital do PREGÃO Nº 36/2024-PMI determina no item 1.5 do ANEXO 04 que será exigida a comprovação por meio de atestado técnico em nome do licitante:

1.5.1 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

1.5.1.1 - Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

1.5.1.2 - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



2. Ocorre que somente a apresentação de atestado de capacidade técnica profissional é suficiente para comprovar a aptidão para execução do objeto.
3. Considerando que a empresa tem em seu corpo profissional que executou obras de natureza igual ou semelhante ao objeto, está plenamente apta a executar o previsto no edital.
4. Assim, buscando sanar esta controvérsia, a LAYOUT REFORMAS LTDA vem Impugnar o Edital da PREGÃO Nº 36/2024-PMI, para que conste que será possível comprovar a capacidade técnica apenas através de atestado em nome do profissional, não sendo necessário atestado técnico operacional (em nome da empresa).

3. DA ANÁLISE:

Os Argumentos apresentados pelos Impugnantes passam a ser analisados de forma minuciosa, dentro dos parâmetros da legislação vigente para Licitações, de forma a garantir resultado positivo, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O exercício da função administrativa não pode ser pautado pela vontade da Administração ou dos agentes públicos, mas deve obrigatoriamente respeitar a vontade da lei. Aliás, constitui regra constitucional que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever de adquirir produtos que satisfaçam seus interesses de acordo com suas necessidades, ao menor custo possível. A eficiência e a economicidade são princípios aplicáveis à Administração Pública e que devem ser observados/priorizados nos processos de compras.

Por oportuno, é necessário esclarecer que o prazo para decisão das impugnações pelo pregoeiro é de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme previsto no p.u do art. 164.

As peças impugnatórias versam em relação ao Edital, especificadamente em relação ao solicitado na “Qualificação Econômico-Financeira” e “Qualificação Técnica”

Em se tratando da impugnação referente à qualificação econômico-financeira, vejamos o que diz a Nova Lei de Licitações:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Sobre a exigência de qualificação econômico financeira para o processo supracitado, entendemos como plausível e necessária para segurança da administração, sem fazer distinção do enquadramento jurídico das empresas.

A Lei 14.133/2021 que rege a presente licitação estipula diversos requisitos para fins habilitação dentre eles apresentação de qualificação econômico-financeira.

A análise dos índices financeiros serve como uma ferramenta de proteção à Administração, na fase de habilitação do procedimento licitatório e tem a função bem clara e necessária de distinguir aqueles que têm condições de executar o pretendido contrato, daqueles



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



que não possuem tal condição. Visa a fase de habilitação, por conseguinte, evitar que a Administração se lance em aventuras incompatíveis com a característica de gestão do interesse público.

A lei das licitações determina que toda e qualquer empresa deve cumprir alguns requisitos, apresentando documentos que comprovem qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e habilitação jurídica. A qualificação econômico-financeira serve para demonstrar que a empresa tem boa saúde financeira. E, para isso, o principal documento comprobatório para verificar as finanças da empresa é o balanço patrimonial.

Os índices econômicos são extraídos do Balanço Patrimonial através de uma análise de balanço, os indicadores econômicos/financeiros são construídos a partir dos conceitos de inter-relação e interdependência de elementos patrimoniais do ativo, passivo e de resultados.

E somente e tão somente, caso sejam exigidos outros índices que não os usualmente adotados pelo mercado ou pela Administração Pública, será exigida uma justificativa no processo licitatório, o que obviamente não é o caso desse processo ora analisado.

Em relação à impugnação referente a qualificação técnica consolidou-se o entendimento na matéria referente a licitações nos ramos da engenharia e da arquitetura, sobre a razoabilidade da distinção entre as habilitações operacional e profissional, sempre buscando a ampliação da competitividade do certame, mas estabelecendo limites mínimos de garantia de que a licitante vencedora teria capacidade operacional, gerencial e profissional (*expertise*) para cumprir com a obrigação contratual e, assim, resguardar o interesse público objeto daquele contrato administrativo, inclusive quanto à capacidade de enfrentar questões como prazo, controle de qualidade, processos de trabalho, boas práticas ambientais, experiência em questões regulatórias específicas daquela atividade etc.

Na tese defendida pela Impugnante, ao apresentar o Atestado de Capacidade Técnica (profissional) em nome do engenheiro (ou arquiteto) responsável por objeto anteriormente executado, admitir-se-ia que tal experiência técnica do profissional supriria a capacidade operacional da licitante para ultrapassar os desafios gerenciais do contrato.

A doutrina esclarece que as exigências não se confundem e não se comunicam: pela tese apresentada, a pessoa jurídica do setor de engenharia que contratasse um engenheiro com comprovada capacidade técnica, estaria automaticamente apta a assumir a responsabilidade operacional por contrato administrativo, em última análise, até mesmo em área diversa da sua *expertise*.

Neste sentido, o artigo o art. 67 da Lei 14133/2021 apresenta a possibilidade de exigir documentação técnico-profissional (responsável técnico) e técnico-operacional (pessoa jurídica).



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



O inc. I pede profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

Já o inc. II contempla a possibilidade de exigir certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução destes serviços.

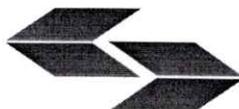
4. DISPOSITIVO:

Tendo em vistas as IMPUGNAÇÕES apresentadas pelas empresas **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.796.575/0001-89** e **LAYOUT REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ **23.660.056/0001-78** por conhecer a impugnação, e no mérito, **NEGAR-LHES** provimento, mantendo-se na íntegra o Edital.

É a decisão deste agente que submetemos à apreciação dos impugnantes e de autoridades superiores.

Ibaiti, 22 de novembro de 2024.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 2359, de 14/11/2024

**BLL COMPRAS**

Impugnações - Processo 36/2024 - MUNICIPIO DE IBAITI

Requerimento

Índices exigidos em Edital

Criado em	Arq. impug.	Endereço
19/11/2024 10:58	Impugnação - Eletrotec - Índices - PE 36-2024 ibaiti.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/a6cbbc5ff3104da086723df71d2ce14a.pdf

Resposta

Resposta Impugnação anexa.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	22/11/2024 16:38	Resposta a Impugnação - PE 36-2024.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/1c6ad3044dfb4186ab6c9db9e6b823e9.pdf

Requerimento

Comprovação de Qualificação Técnica.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
19/11/2024 11:01	Impugnação - Layout - alteração para atestado profissional PE 36-24 ibaiti.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/4722a82354404b60be1a54e25122eb45.pdf

Resposta

Resposta Impugnação anexa.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	22/11/2024 16:38	Resposta a Impugnação - PE 36-2024.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/075a8c8d92b043e684e24ca7778674a2.pdf

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
IBAITI-PR - 22/11/2024

Gerado em: 22/11/2024 16:38:21



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 - PMI

1. OBJETO:

A presente licitação tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE POSTE COM LUMINÁRIA NA PISTA DE CAMINHADA, E SUBSTITUIÇÃO DOS GLOBOS ORNAMENTAIS DO MUNICÍPIO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá aos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Da Tempestividade e Aceitabilidade do Recurso de Impugnação.

A Lei nº. 14.133/21 é quem estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, em seu art. 164, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo efetuar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Recebo as presentes impugnações, interpostas pelas empresas **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89 e **LAYOUT REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ 23.660.056/0001-78, visto que interposta tempestivamente pela empresa ora citada, em conformidade com edital, senão vejamos:

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

Desse modo, observa-se que o momento de sua impugnação ocorreu no **dia 19 de novembro de 2024**, por meio eletrônico, através do Portal BLL. Considerando que a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico foi agendada para o dia **02 de dezembro de 2024**, às 09h, as presentes Impugnações apresentam-se tempestivas e, atendendo ao princípio da Legalidade e Razoabilidade, RECEBE-SE o pedido.

Das Razões da Impugnação

A empresa **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.796.575/0001-89**, apresentou sua IMPUGNAÇÃO em síntese:

O texto prevê que somente serão permitidos índices além dos usualmente exigidos em relação à qualificação técnica e econômica que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações contratuais relevadas pelo alto grau de complexidade.

7. Com isso, se conclui que a exigência exacerbada faz com que exista claro conflito com o princípio da ampla concorrência, uma vez que o alto índice restringe em demasia a participação de outros licitantes, ferindo a necessidade que a Administração Pública tem de buscar o menor preço. No mesmo sentido é a não-possibilidade de substituição dos índices pelo patrimônio de uma porcentagem do valor estimado.

8. A ausência de justificativa para definição dos índices de forma elevada inibe a participação no certame, podendo restringir, comprometer ou frustrar o seu caráter competitivo, ferindo também outros princípios basilares das licitações (art. 5 e art. 88, § 4º da Lei 14.133/21 e art. 37, caput, da Constituição Federal).

9. Ainda, comumente é facultado nos editais que caso os índices exigidos não sejam alcançados pelos licitantes, as empresas participantes podem demonstrar a sua saúde financeira comprovando patrimônio líquido em 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

10. Não é razoável que a Administração Pública não admita a participação de empresas que, por exemplo, obtiveram financiamentos para o seu negócio, visando o seu crescimento, mesmo que isso impacte de forma negativa seus índices, já que a sua capacidade econômica pode, nestes casos, ser medida pelo seu



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Patrimônio, de forma que seja possível garantir o adimplemento contratual.

11. A título exemplificativo, se uma empresa que possui um patrimônio de R\$ 10.000,00 e possui índices que atendam aos supra referidos, estaria ela habilitada. Entretanto, claramente a empresa possuiria estrutura, capacidade econômica e condições financeiras extremamente inferiores se comparada com a capacidade econômica da requerente, ou seja, esta empresa do exemplo, caso vencedora, traria um risco infinitamente maior para a Administração Pública no que diz respeito a eventual não-execução do contrato oriundo da licitação.

(...)

DOS PEDIDOS

16. Dessa forma, a fim de solucionar os pontos controvertidos acima fundamentados, a empresa ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA vem através da presente Impugnar o Edital da PREGÃO Nº 36/2024-PMI, a fim de que o edital seja retificado, com o objetivo de que passe a constar que será facultado aos licitantes comprovar a sua saúde financeira através da demonstração de que possuem patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto, sem necessidade de observância aos índices contidos no item "1.4.2."

Já a empresa **LAYOUT REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ **23.660.056/0001-78**, requereram em síntese:

O edital do PREGÃO Nº 36/2024-PMI determina no item 1.5 do ANEXO 04 que será exigida a comprovação por meio de atestado técnico em nome do licitante:

1.5.1 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

1.5.1.1 - Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

- 1.5.1.2 - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.
2. Ocorre que somente a apresentação de atestado de capacidade técnica profissional é suficiente para comprovar a aptidão para execução do objeto.
3. Considerando que a empresa tem em seu corpo profissional que executou obras de natureza igual ou semelhante ao objeto, está plenamente apta a executar o previsto no edital.
4. Assim, buscando sanar esta controvérsia, a LAYOUT REFORMAS LTDA vem Impugnar o Edital da PREGÃO Nº 36/2024-PMI, para que conste que será possível comprovar a capacidade técnica apenas através de atestado em nome do profissional, não sendo necessário atestado técnico operacional (em nome da empresa).

3. DA ANÁLISE:

Os Argumentos apresentados pelos Impugnantes passam a ser analisados de forma minuciosa, dentro dos parâmetros da legislação vigente para Licitações, de forma a garantir resultado positivo, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O exercício da função administrativa não pode ser pautado pela vontade da Administração ou dos agentes públicos, mas deve obrigatoriamente respeitar a vontade da lei. Aliás, constitui regra constitucional que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei".

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever de adquirir produtos que satisfaçam seus interesses de acordo com suas necessidades, ao menor custo possível. A eficiência e a economicidade são princípios aplicáveis à Administração Pública e que devem ser observados/priorizados nos processos de compras.

Por oportuno, é necessário esclarecer que o prazo para decisão das impugnações pelo pregoeiro é de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme previsto no p.u do art. 164.

As peças impugnatórias versam em relação ao Edital, especificadamente em relação ao solicitado na "Qualificação Econômico-Financeira" e "Qualificação Técnica"

Em se tratando da impugnação referente à qualificação econômico-financeira, vejamos o que diz a Nova Lei de Licitações:



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

Sobre a exigência de qualificação econômico financeira para o processo supracitado, entendemos como plausível e necessária para segurança da administração, sem fazer distinção do enquadramento jurídico das empresas.

A Lei 14.133/2021 que rege a presente licitação estipula diversos requisitos para fins habilitação dentre eles apresentação de qualificação econômico-financeira.

A análise dos índices financeiros serve como uma ferramenta de proteção à Administração, na fase de habilitação do procedimento licitatório e tem a função bem clara e necessária de distinguir aqueles que têm condições de executar o pretendido contrato, daqueles que não possuem tal condição. Visa a fase de habilitação, por conseguinte, evitar que a Administração se lance em aventuras incompatíveis com a característica de gestão do interesse público.

A lei das licitações determina que toda e qualquer empresa deve cumprir alguns requisitos, apresentando documentos que comprovem qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e habilitação jurídica. A qualificação econômico-financeira serve para demonstrar que a empresa tem boa saúde financeira. E, para isso, o principal documento comprobatório para verificar as finanças da empresa é o balanço patrimonial.

Os índices econômicos são extraídos do Balanço Patrimonial através de uma análise de balanço, os indicadores econômicos/financeiros são construídos a partir dos conceitos de inter-relação e interdependência de elementos patrimoniais do ativo, passivo e de resultados.

E somente e tão somente, caso sejam exigidos outros índices que não os usualmente adotados pelo mercado ou pela Administração Pública, será exigida uma justificativa no processo licitatório, o que obviamente não é o caso desse processo ora analisado.

Em relação à impugnação referente a qualificação técnica consolidou-se o entendimento na matéria referente a licitações nos ramos da engenharia e da arquitetura, sobre a razoabilidade da distinção entre as habilitações operacional e profissional, sempre buscando a ampliação da competitividade do certame, mas estabelecendo limites mínimos de garantia de que a licitante vencedora teria capacidade operacional, gerencial e profissional (*expertise*) para cumprir com a obrigação contratual e, assim, resguardar o interesse público objeto daquele contrato administrativo, inclusive quanto à capacidade de enfrentar questões como prazo, controle de qualidade, processos de trabalho, boas práticas ambientais, experiência em questões regulatórias específicas daquela atividade etc.

Na tese defendida pela Impugnante, ao apresentar o Atestado de Capacidade Técnica (profissional) em nome do engenheiro (ou arquiteto) responsável por objeto anteriormente executado, admitir-se-ia que tal experiência técnica do profissional supriria a capacidade operacional da licitante para ultrapassar os desafios gerenciais do contrato.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

A doutrina esclarece que as exigências não se confundem e não se comunicam: pela tese apresentada, a pessoa jurídica do setor de engenharia que contratasse um engenheiro com comprovada capacidade técnica, estaria automaticamente apta a assumir a responsabilidade operacional por contrato administrativo, em última análise, até mesmo em área diversa da sua expertise.

Neste sentido, o artigo o art. 67 da Lei 14133/2021 apresenta a possibilidade de exigir documentação técnico-profissional (responsável técnico) e técnico-operacional (pessoa jurídica).

O inc. I pede profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

Já o inc. II contempla a possibilidade de exigir certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução destes serviços.

4. DISPOSITIVO:

Tendo em vistas as IMPUGNAÇÕES apresentadas pelas empresas **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.796.575/0001-89 e **LAYOUT REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ 23.660.056/0001-78 por conhecer a impugnação, e no mérito, **NEGAR-LHES** provimento, mantendo-se na íntegra o Edital.

É a decisão deste agente que submetemos à apreciação dos impugnantes e de autoridades superiores.

Ibaiti, 22 de novembro de 2024.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 2359, de 14/11/2024





ATA DE SESSÃO



**MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Processo Administrativo Nº 280/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 08/11/2024 10:55:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/11/2024 16:09:14 MENSAGEM PREGOEIRO O arquivo Edital PE 362024.docx foi adicionado ao processo.
08/11/2024 16:09:37 MENSAGEM PREGOEIRO O arquivo Aviso de licitação PE 362024 - Diário Oficial.docx foi removido pelo condutor do processo.
08/11/2024 16:09:37 MENSAGEM PREGOEIRO O arquivo Edital PE 362024.docx foi removido pelo condutor do processo.
08/11/2024 16:09:37 MENSAGEM PREGOEIRO O arquivo Aviso de licitação PE 362024 - Diário Oficial.docx foi adicionado ao processo.
11/11/2024 15:28:39 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA boa tarde, o preço do lote dois está errado. pode verificar, pois acredito que esteja errado.
12/11/2024 08:05:39 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA Motivo: Processo suspenso pela necessidade de revisão dos valores, havendo uma correção a ser feita no lote 2.
12/11/2024 08:06:37 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO O valor referente ao Lote 2 foi verificado e encontra-se em desacordo com os orçamentos. O processo foi suspenso para as alterações necessárias.
12/11/2024 11:36:33 MENSAGEM PREGOEIRO O arquivo Edital PE 362024 Retificado.docx foi adicionado ao processo.
12/11/2024 11:36:47 MENSAGEM PREGOEIRO O arquivo Aviso de licitação PE 362024 Retificado - Diário Oficial.docx foi adicionado ao processo.
12/11/2024 11:38:16 MENSAGEM PREGOEIRO PROCESSO RETOMADO. Motivo: Necessária retificação.
19/11/2024 10:58:57 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP Índices exigidos em Edital
19/11/2024 11:01:32 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO LAYOUT REFORMAS LTDA (23.660.056/0001-78) Comprovação de Qualificação Técnica.
22/11/2024 16:38:00 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO Resposta Impugnação anexa.
22/11/2024 16:38:18 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO Resposta Impugnação anexa.
25/11/2024 14:31:16 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MILENIUM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA (03.752.709/0001-31) Prezados, em anexo pedido de esclarecimentos.
25/11/2024 14:48:45 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO O objeto desta licitação é "Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de conjuntos de poste com luminária na Pista de Caminhada, e substituição dos globos ornamentais do município, com material e mão de obra com recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP". E a Concorrência 04/2024 - que refere-se ao fotovoltaica encontra-se suspensa. O telefone da prefeitura é (43) 35467350, qualquer dúvida entrar contato com o Departamento de Licitações.
26/11/2024 19:36:32 CADASTRO DE PROPOSTA PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA
27/11/2024 10:22:39 CADASTRO DE PROPOSTA AUTECH TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
28/11/2024 09:54:06 CADASTRO DE PROPOSTA SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
28/11/2024 11:53:24 CADASTRO DE PROPOSTA ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI
29/11/2024 15:07:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
29/11/2024 16:39:32 CADASTRO DE PROPOSTA LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA
01/12/2024 21:38:33 CADASTRO DE PROPOSTA AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
02/12/2024 08:00:07 CADASTRO DE PROPOSTA AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
02/12/2024 08:03:18 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
02/12/2024 08:37:00 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA

Handwritten signature/initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR

02/12/2024 08:41:08 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
02/12/2024 08:47:27 CADASTRO DE PROPOSTA ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
02/12/2024 09:03:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

02/12/2024 09:03:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos analisando as propostas e a partir das 09h30m encaminharemos o processo para etapa de disputa.

02/12/2024 09:19:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Pessoal, aquele que Frustração do caráter competitivo de licitação será penalizado nos termos do art. 337-F do código penal. Tenham responsabilidade com seus lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
AMPLA CONCORRENCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: IMEXLED Modelo: ORNO2-150
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada com registro no CREA/CFT, incluso mão de obra, equipamentos e ferramental para a instalação de 30 conjuntos de poste e luminária ornamental na Pista de Saúde com: Poste de aço SAE 1010/1020, cônico contínuo reto circular, com espessura mínima da chapa de 2,25 mm, com 4,10 m de altura livre do solo, com base e 04 chumbadores de 1/2"x 400 mm. Fabricado a partir de chapa de aço carbono diâmetro na base de 120 mm e no topo Uma ponteira de 57 mm para a instalação da luminária. O poste deverá pintado com pintura eletrostática poliéster a 220°C na cor a definir. Luminária deverá de conter 3 módulos retangulares, cada módulo é acoplado com dissipador de alumínio injetado. Cada módulo possui 30 Leds totalizando 90 Leds para a luminária. Os módulos têm grau de vedação IP67. A luminária tem fluxo luminoso de aproximadamente 22500 lumens e potência de consumo máxima de 150W. A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura de cor é maior que 75. Os Leds nesta configuração tem eficiência de 150lm/w. Vida útil do LED de 100000 horas. O sistema conta com um driver blindado de 150W de potência com grau de vedação IP67. Saída de 2,8A, fator de potência maior que 0,98 e THD menor que 20%. Ta e Tc do driver são 60 e 90 graus respectivamente, grau de resistência mecânica IK08 e Dispositivo de proteção contra surtos 10 KVA. Os Postes serão intercalados entre os superpostes já existentes e ligados na rede de distribuição existente e as ligações serão feitas dentro de uma caixa de passagem de concreto 30x30x30, na base de cada poste. Cor a definir.

Quantidade: 30

Valor Unit.: 4.187,00

Valor Total: 125.610,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AR DA FONSECA SERVIÇOS E	184 16.984.454/0001-84	5.200,00	4.187,00		Sim
2 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES	899 78.794.427/0001-04	156.637,50	4.200,00	0,31	Sim
3 LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA	964 33.112.903/0001-13	5.221,25	4.540,00	8,10	Sim
4 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	741 20.233.756/0001-98	5.221,25	4.600,00	1,32	Sim
5 AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	507 21.244.866/0001-18	5.221,25	5.139,00	11,72	Sim
6 ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE	679 13.348.127/0001-48	5.221,25	5.221,25	1,60	Não
7 ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE	167 85.489.078/0001-74	5.221,25	5.221,25	0,00	Não
8 PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA	035 16.491.457/0001-86	5.221,25	5.221,25	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2024 10:55:37 PUBLICADO
08/11/2024 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/12/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/12/2024 09:33:34 DISPUTA

LR



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

02/12/2024 09:33:34	LANCE	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA (PARTICIPANTE 035)	5.221,25
02/12/2024 09:33:34	LANCE	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 741)	5.221,25
02/12/2024 09:33:34	LANCE	ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI (PARTICIPANTE 167)	5.221,25
02/12/2024 09:33:34	LANCE	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 964)	5.221,25
02/12/2024 09:33:34	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 507)	5.221,25
02/12/2024 09:33:34	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	5.221,25
02/12/2024 09:33:34	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	5.200,00
02/12/2024 09:33:34	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	156.637,50
02/12/2024 09:35:49	MENSAGEM	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 741)	
Bom dia Sr. pregoeiro; os lances não serão com o valor total de cada lote?			
02/12/2024 09:36:36	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 507)	5.199,99
02/12/2024 09:36:45	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	5.199,00
02/12/2024 09:37:00	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	5.190,00
02/12/2024 09:37:55	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 507)	5.189,99
02/12/2024 09:37:58	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	5.180,00
02/12/2024 09:38:13	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	5.179,00
02/12/2024 09:38:34	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 507)	5.178,99
02/12/2024 09:38:35	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	5.170,00
02/12/2024 09:38:45	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	5.160,00
02/12/2024 09:38:52	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	5.140,00
02/12/2024 09:39:09	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 507)	5.139,99
02/12/2024 09:39:27	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	5.130,00
02/12/2024 09:39:39	LANCE	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 741)	5.100,00
02/12/2024 09:39:50	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	5.000,00
02/12/2024 09:40:20	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	4.998,00
02/12/2024 09:40:27	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.990,00
02/12/2024 09:41:28	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	4.980,00
02/12/2024 09:41:47	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.970,00
02/12/2024 09:42:03	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Os lances serão em relação ao valor unitário de cada lote.			
02/12/2024 09:42:45	LANCE	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 964)	4.975,00
02/12/2024 09:42:58	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	4.900,00
02/12/2024 09:43:11	LANCE	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 741)	4.800,00
02/12/2024 09:43:29	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	4.700,00
02/12/2024 09:44:30	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.690,00
02/12/2024 09:44:46	LANCE	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 964)	4.750,00
02/12/2024 09:44:47	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	4.650,00
02/12/2024 09:45:00	LANCE	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 741)	4.600,00
02/12/2024 09:45:05	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.645,00
02/12/2024 09:45:14	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.590,00
02/12/2024 09:45:19	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	4.500,00
02/12/2024 09:46:44	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.499,00
02/12/2024 09:47:20	LANCE	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 964)	4.590,00
02/12/2024 09:47:35	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	4.498,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR

02/12/2024 09:48:26	LANCE	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 964)	4.540,00
02/12/2024 09:48:34	TEMPO RANDÔMICO		
02/12/2024 09:48:45	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.490,00
02/12/2024 09:49:08	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	4.489,00
02/12/2024 09:49:26	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.485,00
02/12/2024 09:50:04	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	4.484,00
02/12/2024 09:51:07	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.483,00
02/12/2024 09:51:30	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 507)	5.139,00
02/12/2024 09:52:02	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	4.482,00
02/12/2024 09:52:11	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.480,00
02/12/2024 09:52:23	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	4.479,00
02/12/2024 09:52:39	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.470,00
02/12/2024 09:53:04	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.469,00
02/12/2024 09:53:06	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	4.469,00
02/12/2024 09:53:21	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	4.468,00
02/12/2024 09:53:36	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.450,00
02/12/2024 09:53:49	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	4.449,00
02/12/2024 09:54:01	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.444,00
02/12/2024 09:54:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 679, PARTICIPANTE 167, PARTICIPANTE 035 que apresentaram o valor de 5,221.25.			
02/12/2024 09:54:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 184, PARTICIPANTE 899, PARTICIPANTE 964, PARTICIPANTE 741			
02/12/2024 09:54:34	FECHADO 1		
02/12/2024 09:55:49	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	4.200,00
02/12/2024 09:56:23	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.187,00
02/12/2024 09:59:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME			
02/12/2024 09:59:35	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: VELED Modelo: 1 5 0
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada com registro no CREA/CFT, incluso mão de obra, equipamentos e ferramental para a substituição de 47 Globos do modelo republicano, por modelos mais eficiente de Tecnologia Led 150W SMD, e a instalação de um poste republicano completo com duas luminárias republicanas Led, a luminária tem fluxo luminoso de aproximadamente 22500 lumens e potência de consumo máxima de 150W. A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura de cor é maior que 75. Os Leds nesta configuração têm eficiência de 150lm/w. Vida útil do LED de 100000 horas. Cor a definir.

Quantidade: 47 Valor Unit.: 2.141,00 Valor Total: 100.627,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AR DA FONSECA SERVIÇOS E	916	16.984.454/0001-84	2.900,00	2.141,00		Sim
2 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES	263	78.794.427/0001-04	136.300,00	2.262,00	5,65	Sim



**MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR**

3 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	922	20.233.756/0001-98	2.900,00	2.400,00	6,10	Sim
4 LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA	472	33.112.903/0001-13	2.900,00	2.500,00	4,17	Sim
5 AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	242	21.244.866/0001-18	2.900,00	2.839,00	13,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2024 10:55:37	PUBLICADO				
08/11/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
02/12/2024 09:33:34	DISPUTA				
02/12/2024 09:33:34	LANCE	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 472)			2.900,00
02/12/2024 09:33:34	LANCE	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 922)			2.900,00
02/12/2024 09:33:34	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 242)			2.900,00
02/12/2024 09:33:34	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE			136.300,00
02/12/2024 09:33:34	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME			2.900,00
02/12/2024 09:34:08	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME			2.880,00
02/12/2024 09:36:23	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 242)			2.879,99
02/12/2024 09:37:08	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME			2.875,00
02/12/2024 09:37:39	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE			2.874,00
02/12/2024 09:37:47	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME			2.870,00
02/12/2024 09:38:16	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 242)			2.869,99
02/12/2024 09:38:25	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE			2.860,00
02/12/2024 09:38:27	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME			2.865,00
02/12/2024 09:38:36	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME			2.850,00
02/12/2024 09:38:51	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 242)			2.849,99
02/12/2024 09:39:06	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE			2.840,00
02/12/2024 09:39:17	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 242)			2.839,99
02/12/2024 09:39:47	LANCE	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 922)			2.800,00
02/12/2024 09:39:58	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME			2.780,00
02/12/2024 09:40:39	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE			2.770,00
02/12/2024 09:41:05	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME			2.750,00
02/12/2024 09:41:44	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE			2.740,00
02/12/2024 09:41:53	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME			2.730,00
02/12/2024 09:42:58	LANCE	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 472)			2.735,00
02/12/2024 09:43:09	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE			2.700,00
02/12/2024 09:43:19	LANCE	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 922)			2.600,00
02/12/2024 09:43:55	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE			2.500,00
02/12/2024 09:44:35	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME			2.490,00
02/12/2024 09:44:47	LANCE	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 922)			2.400,00
02/12/2024 09:45:03	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE			2.390,00
02/12/2024 09:45:22	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME			2.350,00



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

02/12/2024 09:45:34	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	2.300,00
02/12/2024 09:46:48	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	2.299,00
02/12/2024 09:47:35	LANCE	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 472)	2.700,00
02/12/2024 09:47:50	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	2.298,00
02/12/2024 09:48:06	LANCE	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 472)	2.500,00
02/12/2024 09:48:35	TEMPO RANDÔMICO		
02/12/2024 09:48:55	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	2.295,00
02/12/2024 09:49:16	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	2.294,00
02/12/2024 09:49:35	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	2.290,00
02/12/2024 09:50:13	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	2.289,00
02/12/2024 09:51:01	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 242)	2.839,00
02/12/2024 09:51:15	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	2.288,00
02/12/2024 09:52:12	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	2.287,00
02/12/2024 09:52:20	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	2.285,00
02/12/2024 09:53:36	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	2.283,00
02/12/2024 09:53:44	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	2.280,00
02/12/2024 09:56:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 916, PARTICIPANTE 263, PARTICIPANTE 922, PARTICIPANTE 472			
02/12/2024 09:56:35	FECHADO 1		
02/12/2024 09:57:11	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	2.141,00
02/12/2024 09:58:07	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	2.262,00
02/12/2024 10:01:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME			
02/12/2024 10:01:42	HABILITAÇÃO		



**MUNICIPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR**

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

PREGOEIRA ROSANGELA TEIXEIRA

MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Processo Administrativo Nº 280/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 08/11/2024 10:55:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/11/2024 16:09:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Edital PE 362024.docx foi adicionado ao processo.

08/11/2024 16:09:37 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Aviso de Licitação PE 362024 - Diário Oficial.docx foi removido pelo condutor do processo.

08/11/2024 16:09:37 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Edital PE 362024.docx foi removido pelo condutor do processo.

08/11/2024 16:09:37 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Aviso de Licitação PE 362024 - Diário Oficial.docx foi adicionado ao processo.

11/11/2024 15:28:39 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
boa tarde, o preço do lote dois está errado. pode verificar, pois acredito que esteja errado.

12/11/2024 08:05:39 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA
Motivo: Processo suspenso pela necessidade de revisão dos valores, havendo uma correção a ser feita no lote 2.

12/11/2024 08:06:37 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
O valor referente ao Lote 2 foi verificado e encontra-se em desacordo com os orçamentos. O processo foi suspenso para as alterações necessárias.

12/11/2024 11:36:33 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Edital PE 362024 Retificado.docx foi adicionado ao processo.

12/11/2024 11:36:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Aviso de Licitação PE 362024 Retificado - Diário Oficial.docx foi adicionado ao processo.

12/11/2024 11:38:16 MENSAGEM PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Necessária retificação.

19/11/2024 10:58:57 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
Índices exigidos em Edital

19/11/2024 11:01:32 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO LAYOUT REFORMAS LTDA (23.660.056/0001-78)
Comprovação de Qualificação Técnica.

22/11/2024 16:38:00 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO
Resposta Impugnação anexa.

22/11/2024 16:38:18 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO
Resposta Impugnação anexa.

25/11/2024 14:31:16 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MILENIUM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA (03.752.709/0001-31)
Prezados, em anexo pedido de esclarecimentos.

25/11/2024 14:48:45 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
O objeto desta licitação é "Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de conjuntos de poste com luminária na Pista de Caminhada, e substituição dos globos ornamentais do município, com material e mão de obra com recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP". E a Concorrência 04/2024 - que refere-se ao fotovoltaica encontra-se suspensa. O telefone da prefeitura é (43) 35467350, qualquer dúvida entrar contato com o Departamento de Licitações.

26/11/2024 19:36:32 CADASTRO DE PROPOSTA PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA

27/11/2024 10:22:39 CADASTRO DE PROPOSTA AUTEK TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

28/11/2024 09:54:06 CADASTRO DE PROPOSTA SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

28/11/2024 11:53:24 CADASTRO DE PROPOSTA ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI

29/11/2024 15:07:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

29/11/2024 16:39:32 CADASTRO DE PROPOSTA LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA

01/12/2024 21:38:33 CADASTRO DE PROPOSTA AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME

02/12/2024 08:00:07 CADASTRO DE PROPOSTA AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

02/12/2024 08:03:18 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

02/12/2024 08:37:00 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2770
Ano 2024
Página 22 de 106



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2024

MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

02/12/2024 08:41:08 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
02/12/2024 08:47:27 CADASTRO DE PROPOSTA ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
02/12/2024 09:03:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

02/12/2024 09:03:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos analisando as propostas e a partir das 09h30m encaminharemos o processo para etapa de disputa.

02/12/2024 09:19:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Pessoal, aquele que Frustração do caráter competitivo de licitação será penalizado nos termos do art. 337-F do código penal. Tenham responsabilidade com seus lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: IMEXLED	Modelo: ORNO2-150
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Contratação de empresa especializada com registro no CREA/CFT, incluso mão de obra, equipamentos e ferramental para a instalação de 30 conjuntos de poste e luminária ornamental na Pista de Saúde com: Poste de aço SAE 1010/1020, cônico contínuo reto circular, com espessura mínima da chapa de 2,25 mm, com 4,10 m de altura livre do solo, com base e 04 chumbadores de 1/2"x 400 mm. Fabricado a partir de chapa de aço carbono diâmetro na base de 120 mm e no topo Uma ponteira de 57 mm para a instalação da luminária. O poste deverá pintado com pintura eletrostática poliéster a 220°C na cor a definir. Luminária deverá de conter 3 módulos retangulares, cada módulo é acoplado com dissipador de alumínio injetado. Cada módulo possui 30 Leds totalizando 90 Leds para a luminária. Os módulos têm grau de vedação IP67. A luminária tem fluxo luminoso de aproximadamente 22500 lumens e potência de consumo máxima de 150W. A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura de cor é maior que 75. Os Leds nesta configuração tem eficiência de 150lm/w. Vida útil do LED de 100000 horas. O sistema conta com um driver blindado de 150W de potência com grau de vedação IP67. Saída de 2,8A, fator de potência maior que 0,98 e THD menor que 20%. Ta e Tc do driver são 60 e 90 graus respectivamente, grau de resistência mecânica IK08 e Dispositivo de proteção contra surtos 10 KVA. Os Postes serão intercalados entre os superpostes já existentes e ligados na rede de distribuição existente e as ligações serão feitas dentro de uma caixa de passagem de concreto 30x30x30, na base de cada poste. Cor a definir.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4.187,00	Valor Total: 125.610,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AR DA FONSECA SERVIÇOS E	184 16.984.454/0001-84	5.200,00	4.187,00		Sim
2 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES	899 78.794.427/0001-04	156.637,50	4.200,00	0,31	Sim
3 LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA	964 33.112.903/0001-13	5.221,25	4.540,00	8,10	Sim
4 AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	741 20.233.756/0001-98	5.221,25	4.600,00	1,32	Sim
5 AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	507 21.244.866/0001-18	5.221,25	5.139,00	11,72	Sim
6 ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE	679 13.348.127/0001-48	5.221,25	5.221,25	1,60	Não
7 ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE	167 85.489.078/0001-74	5.221,25	5.221,25	0,00	Não
8 PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA	035 16.491.457/0001-86	5.221,25	5.221,25	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2024 10:55:37 PUBLICADO
08/11/2024 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/12/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/12/2024 09:33:34 DISPUTA

Gerado em: 02/12/2024 10:01:49

2 de 7





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2770
Ano 2024
Página 23 de 106



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2024

MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

02/12/2024 09:33:34	LANCE	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA (PARTICIPANTE 035)	5.221,25
02/12/2024 09:33:34	LANCE	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 741)	5.221,25
02/12/2024 09:33:34	LANCE	ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI (PARTICIPANTE 167)	5.221,25
02/12/2024 09:33:34	LANCE	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 964)	5.221,25
02/12/2024 09:33:34	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 507)	5.221,25
02/12/2024 09:33:34	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	5.221,25
02/12/2024 09:33:34	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	5.200,00
02/12/2024 09:33:34	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	156.637,50
02/12/2024 09:35:49	MENSAGEM	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 741)	
Bom dia Sr. pregoeiro; os lances não serão com o valor total de cada lote?			
02/12/2024 09:36:36	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 507)	5.199,99
02/12/2024 09:36:45	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	5.199,00
02/12/2024 09:37:00	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	5.190,00
02/12/2024 09:37:55	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 507)	5.189,99
02/12/2024 09:37:58	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	5.180,00
02/12/2024 09:38:13	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	5.179,00
02/12/2024 09:38:34	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 507)	5.178,99
02/12/2024 09:38:35	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	5.170,00
02/12/2024 09:38:45	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	5.160,00
02/12/2024 09:38:52	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	5.140,00
02/12/2024 09:39:09	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 507)	5.139,99
02/12/2024 09:39:27	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	5.130,00
02/12/2024 09:39:39	LANCE	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 741)	5.100,00
02/12/2024 09:39:50	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	5.000,00
02/12/2024 09:40:20	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	4.998,00
02/12/2024 09:40:27	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.990,00
02/12/2024 09:41:28	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	4.980,00
02/12/2024 09:41:47	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.970,00
02/12/2024 09:42:03	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Os lances serão em relação ao valor unitário de cada lote.			
02/12/2024 09:42:45	LANCE	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 964)	4.975,00
02/12/2024 09:42:58	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	4.900,00
02/12/2024 09:43:11	LANCE	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 741)	4.800,00
02/12/2024 09:43:29	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	4.700,00
02/12/2024 09:44:30	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.690,00
02/12/2024 09:44:46	LANCE	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 964)	4.750,00
02/12/2024 09:44:47	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	4.650,00
02/12/2024 09:45:00	LANCE	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 741)	4.600,00
02/12/2024 09:45:05	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.645,00
02/12/2024 09:45:14	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.590,00
02/12/2024 09:45:19	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	4.500,00
02/12/2024 09:46:44	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.499,00
02/12/2024 09:47:20	LANCE	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 964)	4.590,00
02/12/2024 09:47:35	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	4.498,00

Gerado em: 02/12/2024 10:01:49

3 de 7



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2770
Ano 2024
Página 24 de 106



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2024

MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

02/12/2024 09:48:26	LANCE	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 964)	4.540,00
02/12/2024 09:48:34	TEMPO RANDÔMICO		
02/12/2024 09:48:45	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.490,00
02/12/2024 09:49:08	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE)	4.489,00
02/12/2024 09:49:26	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.485,00
02/12/2024 09:50:04	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE)	4.484,00
02/12/2024 09:51:07	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.483,00
02/12/2024 09:51:30	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 507)	5.139,00
02/12/2024 09:52:02	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE)	4.482,00
02/12/2024 09:52:11	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.480,00
02/12/2024 09:52:23	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE)	4.479,00
02/12/2024 09:52:39	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.470,00
02/12/2024 09:53:04	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.469,00
02/12/2024 09:53:06	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE)	4.469,00
02/12/2024 09:53:21	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE)	4.468,00
02/12/2024 09:53:36	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.450,00
02/12/2024 09:53:49	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE)	4.449,00
02/12/2024 09:54:01	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.444,00
02/12/2024 09:54:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 679, PARTICIPANTE 167, PARTICIPANTE 035 que apresentaram o valor de 5,221.25.			
02/12/2024 09:54:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 184, PARTICIPANTE 899, PARTICIPANTE 964, PARTICIPANTE 741			
02/12/2024 09:54:34	FECHADO 1		
02/12/2024 09:55:49	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE)	4.200,00
02/12/2024 09:56:23	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	4.187,00
02/12/2024 09:59:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME			
02/12/2024 09:59:35	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: VELED	Modelo: 1 5 0
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Contratação de empresa especializada com registro no CREA/CFT, incluso mão de obra, equipamentos e ferramental para a substituição de 47 Globos do modelo republicano, por modelos mais eficiente de Tecnologia Led 150W SMD, e a instalação de um poste republicano completo com duas luminárias republicanas Led, a luminária tem fluxo luminoso de aproximadamente 22500 lumens e potência de consumo máxima de 150W. A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e o Índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura de cor é maior que 75. Os Leds nesta configuração têm eficiência de 150lm/w. Vida útil do LED de 100000 horas. Cor a definir.			
Quantidade: 47	Valor Unit.: 2.141,00	Valor Total: 100.627,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AR DA FONSECA SERVIÇOS E	916 16.984.454/0001-84	2.900,00	2.141,00		Sim
2 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES	263 78.794.427/0001-04	136.300,00	2.262,00	5,65	Sim

Gerado em: 02/12/2024 10:01:49

4 de 7





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2770
Ano 2024
Página 25 de 106



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2024

MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

3	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	922	20.233.756/0001-98	2.900,00	2.400,00	6,10	Sim
4	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA	472	33.112.903/0001-13	2.900,00	2.500,00	4,17	Sim
5	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	242	21.244.866/0001-18	2.900,00	2.839,00	13,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2024 10:55:37	PUBLICADO					
08/11/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
02/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
02/12/2024 09:33:34	DISPUTA					
02/12/2024 09:33:34	LANCE	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 472)				2.900,00
02/12/2024 09:33:34	LANCE	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 922)				2.900,00
02/12/2024 09:33:34	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 242)				2.900,00
02/12/2024 09:33:34	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE				136.300,00
02/12/2024 09:33:34	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME				2.900,00
02/12/2024 09:34:08	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME				2.880,00
02/12/2024 09:36:23	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 242)				2.879,99
02/12/2024 09:37:08	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME				2.875,00
02/12/2024 09:37:39	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE				2.874,00
02/12/2024 09:37:47	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME				2.870,00
02/12/2024 09:38:16	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 242)				2.869,99
02/12/2024 09:38:25	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE				2.860,00
02/12/2024 09:38:27	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME				2.865,00
02/12/2024 09:38:36	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME				2.850,00
02/12/2024 09:38:51	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 242)				2.849,99
02/12/2024 09:39:06	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE				2.840,00
02/12/2024 09:39:17	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 242)				2.839,99
02/12/2024 09:39:47	LANCE	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 922)				2.800,00
02/12/2024 09:39:58	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME				2.780,00
02/12/2024 09:40:39	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE				2.770,00
02/12/2024 09:41:05	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME				2.750,00
02/12/2024 09:41:44	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE				2.740,00
02/12/2024 09:41:53	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME				2.730,00
02/12/2024 09:42:58	LANCE	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 472)				2.735,00
02/12/2024 09:43:09	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE				2.700,00
02/12/2024 09:43:19	LANCE	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 922)				2.600,00
02/12/2024 09:43:55	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE				2.500,00
02/12/2024 09:44:35	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME				2.490,00
02/12/2024 09:44:47	LANCE	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE 922)				2.400,00
02/12/2024 09:45:03	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE				2.390,00
02/12/2024 09:45:22	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME				2.350,00

Gerado em: 02/12/2024 10:01:49

5 de 7





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2770
Ano 2024
Página 26 de 106



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2024

MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

02/12/2024 09:45:34	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	2.300,00
02/12/2024 09:46:48	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	2.299,00
02/12/2024 09:47:35	LANCE	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 472)	2.700,00
02/12/2024 09:47:50	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	2.298,00
02/12/2024 09:48:06	LANCE	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 472)	2.500,00
02/12/2024 09:48:35	TEMPO RANDÔMICO		
02/12/2024 09:48:55	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	2.295,00
02/12/2024 09:49:16	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	2.294,00
02/12/2024 09:49:35	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	2.290,00
02/12/2024 09:50:13	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	2.289,00
02/12/2024 09:51:01	LANCE	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 242)	2.839,00
02/12/2024 09:51:15	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	2.288,00
02/12/2024 09:52:12	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	2.287,00
02/12/2024 09:52:20	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	2.285,00
02/12/2024 09:53:36	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	2.283,00
02/12/2024 09:53:44	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	2.280,00
02/12/2024 09:56:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 916, PARTICIPANTE 263, PARTICIPANTE 922, PARTICIPANTE 472			
02/12/2024 09:56:35	FECHADO 1		
02/12/2024 09:57:11	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	2.141,00
02/12/2024 09:58:07	LANCE	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PARTICIPANTE	2.262,00
02/12/2024 10:01:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME			
02/12/2024 10:01:42	HABILITAÇÃO		

Gerado em: 02/12/2024 10:01:49

6 de 7



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2770

Ano 2024

Página 27 de 106



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2024

MUNICIPIO DE IBAITI IBAITI-PR

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

PREGOEIRA ROSANGELA TEIXEIRA

MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Gerado em: 02/12/2024 10:01:49

7 de 7





RELATÓRIOS



Equipilano

Município de Ibaiti - 2024
Relação de Participantes
Pregão 36/2024

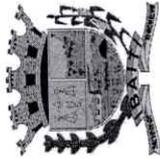


Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
28666-4	85.489.078/0001-74	ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI	Classificado
46883-2	16.984.454/0001-84	LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	Habilitado
70840-2	13.348.127/0001-48	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	Classificado
85071-3	78.794.427/0001-04	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	Classificado
107199-8	16.491.457/0001-86	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA	Classificado
107200-5	33.112.903/0001-13	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA	Classificado
107201-3	20.233.756/0001-98	AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	Classificado
107202-1	21.244.866/0001-18	AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 008

Qtde total de fornecedores: 008



Município de Ibaiti - 2024
Mapa da Licitação
Pregão 36/2024

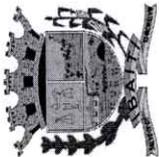
Data abertura: 02/12/2024		Data julgamento: 02/12/2024		Data homologação:	
UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - AMPLA CONCORRENCIA					
001	30,00	5.221,25	PRÓPRIA PROPRIA	5.221,25	estlight LOI 150-5K-
		156.637,50		156.637,50	
TOTAL DO LOTE					
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP					
001	47,00	0,00	VELED 150	0,00	própria própria
		0,00		0,00	
TOTAL DO LOTE					
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

CNPJ: 85.489.078/0001-74 CNPJ: 16.984.454/0001-84 CNPJ: 13.348.127/0001-48 CNPJ: 78.794.427/0001-04

CNPJ: 85.489.078/0001-74 - ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI CNPJ: 16.984.454/0001-84 - LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
 CNPJ: 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA CNPJ: 78.794.427/0001-04 - SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
 05/12/2024 13:45:06





Município de Ibaiti - 2024
Mapa da Licitação
Pregão 36/2024

Produto	UN.	Quantidade	Data homologação:		Preço	Marca	CNPJ: 16.491.457/0001-86	Data julgamento: 02/12/2024		Preço	Marca	CNPJ: 21.244.869/0001-18
			Preço	Marca				Preço	Marca			
Lote 001 - AMPLA CONCORRENCIA												
001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	30,00	5.221,25	SERVIÇO SERVIÇO	4.540,00	SERVIÇOS	33.112.903/0001-13	4.600,00	Próprio Próprio	5.139,00	não se aplica não se	21.244.869/0001-18
TOTAL DO LOTE			156.637,50		136.200,00			138.000,00		154.170,00		
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP												
001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	47,00	0,00	SERVIÇOS	2.400,00	SERVIÇOS	33.112.903/0001-13	2.400,00	Próprio Próprio	2.839,00	não se aplica não se	21.244.869/0001-18
TOTAL DO LOTE			0,00		112.800,00			112.800,00		133.433,00		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR												
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR												

CNPJ: 16.491.457/0001-86 - PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA
 CNPJ: 20.233.759/0001-98 - AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
 CNPJ: 33.112.903/0001-13 - LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA
 CNPJ: 21.244.869/0001-18 - AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA



FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
 05/12/2024 13:45:06



Equiplano

Município de Ibaiti - 2024
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 36 a 36



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
	Modalidade Pregão	8.121,25	6.328,00	292.937,50	226.237,00	66.700,50	22,77
	Licitação: 36/2024 - Pregão	8.121,25	6.328,00	292.937,50	226.237,00	66.700,50	22,77
	Contratação aquisição instalação postes pista de						
Lote: 1	AMPLA CONCORRENCIA	5.221,25	4.187,00	156.637,50	125.610,00	31.027,50	19,81
	2150 PRESTAÇÃO DE	5.221,25	4.187,00	156.637,50	125.610,00	31.027,50	19,81
Lote: 2	EXCLUSIVO ME E EPP	2.900,00	2.141,00	136.300,00	100.627,00	35.673,00	26,17
	2150 PRESTAÇÃO DE	2.900,00	2.141,00	136.300,00	100.627,00	35.673,00	26,17
	Total geral	8.121,25	6.328,00	292.937,50	226.237,00	66.700,50	22,77



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 Processo Administrativo Nº. 280/2024

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de conjuntos de poste com luminária na Pista de Caminhada, e substituição dos globos ornamentais do município, com material e mão de obra com recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP.

Data do Edital: 01/11/2024 (primeiro dia de novembro de dois mil e vinte e quatro)

Procuradores que aprovaram o Edital: Andre Jose Minghini de Campos/Juventino Antônio de Moura Santana

1ª Publicação do Edital:

Diário Oficial Municipal, dia 01 de novembro de 2024, página 19, edição nº 2749;
Diário Oficial Estadual, dia 04 de novembro de 2024, páginas 55, edição nº 11771;
Diário Oficial da União, dia 4 de novembro de 2024, página 280, edição nº 213.

2ª Publicação do Edital:

Diário Oficial Municipal, dia 08 de novembro de 2024, página 4, edição nº 2754;
Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 09 e 10 de novembro de 2024;
Diário Oficial Estadual, dia 11 de novembro de 2024, páginas 40 e 41, edição nº 11776;
Diário Oficial da União, dia 12 de novembro de 2024, página 273, edição nº 219

3ª Publicação do Edital:

Diário Oficial Municipal, dia 12 de novembro de 2024, página 19, edição nº 2749;
Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 13 de novembro de 2024,
Diário Oficial Estadual, dia 13 de novembro de 2024, páginas 68 e 69, edição nº 11778;
Diário Oficial da União, dia 14 de novembro de 2024, página 251, edição nº 221.

Data da Sessão: dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeira: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira
Portaria nº 2359 de 14 de novembro de 2024.

Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações: Durante o prazo para elaboração das propostas houve um pedido de esclarecimentos, onde houve a necessidade de republicação do edital. Posteriormente um pedido de impugnação, o qual foi negado provimento.

R L

u

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	21.244.866/0001-18	90	20 Dia(s)
AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	20.233.756/0001-98	90	20 Dia(s)
ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI	85.489.078/0001-74	90	20 Dia(s)
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	13.348.127/0001-48	90	20 Dia(s)
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	16.984.454/0001-84	90	20 Dia(s)
LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA	33.112.903/0001-13	90	20 Dia(s)
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA	16.491.457/0001-86	90	20 Dia(s)
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	78.794.427/0001-04	90	20 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	21.244.866/0001-18	90	20 Dia(s)
AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	20.233.756/0001-98	90	20 Dia(s)
ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI	85.489.078/0001-74	90	20 Dia(s)
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	13.348.127/0001-48	90	20 Dia(s)
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	16.984.454/0001-84	90	20 Dia(s)
LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA	33.112.903/0001-13	90	20 Dia(s)
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA	16.491.457/0001-86	90	20 Dia(s)
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	78.794.427/0001-04	90	20 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de empresa especializada com registro no CREA/CFT, incluso mão de obra, equipamentos e ferramental para a instalação de 30 conjuntos de poste e luminária ornamental na Pista de Saúde com: Poste de aço SAE 1010/1020, cônico contínuo reto circular, com espessura mínima da chapa de 2,25 mm, com 4,10 m de altura livre do solo, com base e 04 chumbadores de 1/2"x 400 mm. Fabricado a partir de chapa de aço carbono diâmetro na base de 120 mm e no topo Uma ponteira de 57 mm para a instalação da luminária. O poste deverá pintado com pintura eletrostática poliéster a 220°C na cor a definir. Luminária deverá de conter 3 módulos retangulares, cada módulo é acoplado com dissipador de alumínio injetado. Cada módulo possui 30 Leds totalizando 90 Leds para a luminária. Os módulos têm grau de vedação IP67. A luminária tem fluxo luminoso de aproximadamente 22500 lumens e potência de consumo máxima de 150W. A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor é maior que 75. Os Leds nesta configuração tem eficiência de 150lm/w. Vida útil do LED de 100000 horas. O sistema conta com um driver blindado de 150W de potência com grau de vedação IP67. Saída de 2,8A, fator de potência maior que 0,98 e THD menor que 20%. Ta e Tc do driver são 60 e 90 graus respectivamente, grau de resistência mecânica IK08 e Dispositivo de proteção contra surtos 10 KVA. Os Postes serão intercalados entre os superpostes já existentes e ligados na rede de distribuição existente e as ligações serão feitas dentro de uma caixa de passagem de concreto	IMEXLED ORNO2-150	30,00	4.187,00
---	---	---	--	----------------------	-------	----------

R L

u

			30x30x30, na base de cada poste. Cor a definir.			
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de empresa especializada com registro no CREA/CFT, incluso mão de obra, equipamentos e ferramental para a substituição de 47 Globos do modelo republicano, por modelos mais eficiente de Tecnologia Led 150W SMD, e a instalação de um poste republicano completo com duas luminárias republicanas Led, a luminária tem fluxo luminoso de aproximadamente 22500 lumens e potência de consumo máxima de 150W. A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura de cor é maior que 75. Os Leds nesta configuração têm eficiência de 150lm/w. Vida útil do LED de 100000 horas. Cor a definir.	VELED 1 5 0	47,00	2.141,00

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	16.984.454/0001-84	90	20 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI CNPJ 16.984.454/0001-84 RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO 631 Ibaiti-PR CEP 84900-000	226.237,00	Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	001, 002
--	------------	---	--	----------

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 292.937,50 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 226.237,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais).

Economia real no certame: R\$66.700,50 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos Reais e Cinquenta Centavos)

Percentual de economia: 22,77%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico N° 36/2024** - Processo Administrativo n° 280/2024, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 06 de dezembro de 2024.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Pregoeira

Portaria n° 2359 de 14 de novembro de 2024.

ROSANGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio

Portaria n° 2359 de 14 de novembro de 2024.

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria n° 2359 de 14 de novembro de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico nº. 36/2024, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de conjuntos de poste com luminária na Pista de Caminhada, e substituição dos globos ornamentais do município, com material e mão de obra com recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP., em favor da empresa: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, no valor total de R\$ 226.237,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais).**

Ibaíti/Pr., 06 de dezembro de 2024.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2024
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 36/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **16.984.454/0001-84**, com sede na **RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO 631, 0** - CEP: **84900000** - **BAIRRO: Centro**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr **PAULO HENRIQUE LIRANCO**.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de conjuntos de poste com luminária na Pista de Caminhada, e substituição dos globos ornamentais do município, com material e mão de obra com recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 226.237,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 365 dias Ou 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., 6 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ Nº 16.984.454/0001-84
PAULO HENRIQUE LIRANCO
CONTRATADA**

**ANTONIO VINCENZI
FISCAL DO CONTRATO**



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Processo Administrativo Nº. 280/2024

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de conjuntos de poste com luminária na Pista de Caminhada, e substituição dos globos ornamentais do município, com material e mão de obra com recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP.

Data do Edital: 01/11/2024 (primeiro dia de novembro de dois mil e vinte e quatro)

Procuradores que aprovaram o Edital: Andre Jose Minghini de Campos/Juventino Antônio de Moura Santana

1ª Publicação do Edital:

Diário Oficial Municipal, dia 01 de novembro de 2024, página 19, edição nº 2749;

Diário Oficial Estadual, dia 04 de novembro de 2024, páginas 55, edição nº 11771;

Diário Oficial da União, dia 4 de novembro de 2024, página 280, edição nº 213.

2ª Publicação do Edital:

Diário Oficial Municipal, dia 08 de novembro de 2024, página 4, edição nº 2754;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 09 e 10 de novembro de 2024;

Diário Oficial Estadual, dia 11 de novembro de 2024, páginas 40 e 41, edição nº 11776;

Diário Oficial da União, dia 12 de novembro de 2024, página 273, edição nº 219

3ª Publicação do Edital:

Diário Oficial Municipal, dia 12 de novembro de 2024, página 19, edição nº 2749;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 13 de novembro de 2024,

Diário Oficial Estadual, dia 13 de novembro de 2024, páginas 68 e 69, edição nº 11778;

Diário Oficial da União, dia 14 de novembro de 2024, página 251, edição nº 221.

Data da Sessão: dia 02/12/2024 (dois dias de dezembro de 2024), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeira: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira
Portaria nº 2359 de 14 de novembro de 2024.

Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações: Durante o prazo para elaboração das propostas houve um pedido de esclarecimentos, onde houve a necessidade de republicação do edital. Posteriormente um pedido de impugnação, o qual foi negado provimento.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	21.244.866/0001-18	90	20 Dia(s)
AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	20.233.756/0001-98	90	20 Dia(s)
ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI	85.489.078/0001-74	90	20 Dia(s)
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	13.348.127/0001-48	90	20 Dia(s)
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	16.984.454/0001-84	90	20 Dia(s)
LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA	33.112.903/0001-13	90	20 Dia(s)
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR	16.491.457/0001-86	90	20 Dia(s)



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2771
Ano 2024
Página 11 de 34



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2024

LTDA			
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS	78.794.427/0001-04	90	20 Dia(s)
LTDA			

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
AUDAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	21.244.866/0001-18	90	20 Dia(s)
AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	20.233.756/0001-98	90	20 Dia(s)
ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI	85.489.078/0001-74	90	20 Dia(s)
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	13.348.127/0001-48	90	20 Dia(s)
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	16.984.454/0001-84	90	20 Dia(s)
LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA	33.112.903/0001-13	90	20 Dia(s)
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA	16.491.457/0001-86	90	20 Dia(s)
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS	78.794.427/0001-04	90	20 Dia(s)
LTDA			

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de empresa especializada com registro no CREA/CFT, incluso mão de obra, equipamentos e ferramental para a instalação de 30 conjuntos de poste e luminária ornamental na Pista de Saúde com: Poste de aço SAE 1010/1020, cônico contínuo reto circular, com espessura mínima da chapa de 2,25 mm, com 4,10 m de altura livre do solo, com base e 04 chumbadores de 1/2"x 400 mm. Fabricado a partir de chapa de aço carbono diâmetro na base de 120 mm e no topo Uma ponteira de 57 mm para a instalação da luminária. O poste deverá pintado com pintura eletrostática poliéster a 220°C na cor a definir. Luminária deverá de conter 3 módulos retangulares, cada módulo é acoplado com dissipador de alumínio injetado. Cada módulo possui 30 Leds totalizando 90 Leds para a luminária. Os módulos têm grau de vedação IP67. A luminária tem fluxo luminoso de aproximadamente 22500 lumens e potência de consumo máxima de 150W. A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura de cor é maior que 75. Os Leds nesta configuração tem eficiência de 150lm/w. Vida útil do LED de 100000 horas. O sistema conta com um driver blindado de 150W de potência com grau de vedação IP67. Saída de 2,8A, fator de potência maior que 0,98 e THD menor que 20%. Ta e Tc do driver são 60 e 90 graus respectivamente, grau de resistência mecânica IK08 e	IMEXLED ORNO2-150	30,00	4.187,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2771
Ano 2024
Página 12 de 34



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2024

			Dispositivo de proteção contra surtos 10 KVA. Os Postes serão intercalados entre os superpostes já existentes e ligados na rede de distribuição existente e as ligações serão feitas dentro de uma caixa de passagem de concreto 30x30x30, na base de cada poste. Cor a definir.			
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de empresa especializada com registro no CREA/CFT, incluso mão de obra, equipamentos e ferramental para a substituição de 47 Globos do modelo republicano, por modelos mais eficiente de Tecnologia Led 150W SMD, e a instalação de um poste republicano completo com duas luminárias republicanas Led, a luminária tem fluxo luminoso de aproximadamente 22500 lumens e potência de consumo máxima de 150W. A luminária é disponível com temperatura de cor de 5000-5500K, e o índice de repetibilidade de cor (IRC) para esta temperatura de cor é maior que 75. Os Leds nesta configuração têm eficiência de 150lm/w. Vida útil do LED de 100000 horas. Cor a definir.	VELED 1 5 0	47,00	2.141,00

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	16.984.454/0001-84	90	20 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI CNPJ 16.984.454/0001-84 RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO 631 Ibaiti-PR CEP 84900-000	226.237,00	Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais	Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	001, 002

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 292.937,50 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 226.237,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais).

Economia real no certame: R\$66.700,50 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos Reais e Cinquenta Centavos)

Percentual de economia: 22,77%





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2771
Ano 2024
Página 13 de 34



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2024

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico Nº 36/2024** - Processo Administrativo nº 280/2024, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 06 de dezembro de 2024.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Pregoeira
Portaria nº 2359 de 14 de novembro de 2024.

ROSANGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 2359 de 14 de novembro de 2024.

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria nº 2359 de 14 de novembro de 2024.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 36/2024**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de conjuntos de poste com luminária na Pista de Caminhada, e substituição dos globos ornamentais do município, com material e mão de obra com recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP.**, em favor da empresa: **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.984.454/0001-84**, no valor total de **R\$ 226.237,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais)**.

Ibaiti/Pr., 06 de dezembro de 2024.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2771
Ano 2024
Página 15 de 34



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2024
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 36/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **16.984.454/0001-84**, com sede na **RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO 631, 0 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr **PAULO HENRIQUE LIRANCO**.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de conjuntos de poste com luminária na Pista de Caminhada, e substituição dos globos ornamentais do município, com material e mão de obra com recursos da contribuição para o custeio da iluminação pública - COSIP.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 226.237,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 365 dias Ou 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., 6 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ Nº 16.984.454/0001-84
PAULO HENRIQUE LIRANCO
CONTRATADA**

**ANTONIO VINCENZI
FISCAL DO CONTRATO**